



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2023/PMJ**  
**EDITAL PE Nº 15/2023/PMJ**

**1ª Alteração:**

1. *Incluído item da **Documentação Complementar no Edital (entrega de Laudos) no Item 8 e renumerado os itens seguintes.***
2. *Alterado no Anexo II o descritivo dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 57 e 58.*
3. *A data de entrega dos envelopes e abertura da sessão, por cumprir o prazo legal de publicação. Os demais itens também permanecem inalterados.*

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
TIPO: **MENOR PREÇO - POR LOTE**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**, como **órgão gerenciador**, representada neste ato pelo Secretário, MICHEL CARLESSO AVILA, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.918/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tipo MENOR PREÇO - POR LOTE, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para a requisição eventual e futura de materiais e/ou de serviços para sinalização viária, a qual será processada e julgada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: **ATÉ O DIA 18 DE ABRIL DE 2023.**  
HORÁRIO LIMITE: **ATÉ AS 13h20min.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: **DIA 18 DE ABRIL DE 2023.**  
HORÁRIO: **13h30min.**

**1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**1.1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a requisição eventual e futura de materiais e/ou de serviços especializados destinados à implantação, manutenção, reparação e substituição de sinalização viária horizontal, vertical e de segurança das vias urbanas do Município de Joaçaba, SC.

**1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

1.2.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações das proponentes vencedoras do pregão.

1.2.1.1. O Município não se obriga a contratar das proponentes vencedoras, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

1.2.2. O objeto desta licitação, deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Especificações do Objeto deste Edital e as condições estabelecidas abaixo.

1.2.3. Havendo a necessidade dos materiais e/ou serviços, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.

1.2.4. A proponente vencedora deverá fornecer os materiais e executar os serviços em até 10 (dez) dias,



contados do recebimento da solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

- 1.2.5. A definição dos locais a receberem sinalização será orientada pelo fiscal designado pelo Município.
- 1.2.6. Ao critério da Diretoria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, os serviços poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los.
- 1.2.7. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
- 1.2.8. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.
- 1.2.8.1. Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.
- 1.2.9. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a proponente vencedora colocar a serviço no atendimento do objeto.
- 1.2.10. A proponente vencedora deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, equipamentos e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços, ou ao fornecimento dos materiais.
- 1.2.11. Por ocasião da execução do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos materiais e serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, sem ônus para o Município, observados os prazos contratuais.
- 1.2.11.1. O aceite dos materiais e/ou dos serviços não exclui a responsabilidade civil da proponente vencedora por vícios quantidade, qualidade ou técnico ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 1.2.11.2. Constatado o fornecimento de material ou execução dos serviços de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2.11.3. Caso os materiais e/ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 1.2.12. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.
- 1.2.12.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento e execução pelo órgão ou entidade aderente.
- 1.2.12.2. Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento e execução ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento e execução não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 1.2.12.3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO



- 2.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
  - 2.2.1. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Joaçaba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
  - 2.2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei 8.666/93, observadas também, as vedações dos artigos 64, 65 e 66 da Lei Orgânica do Município.

### **2.3. Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais.**

- 2.3.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- 2.3.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**
- 2.3.3. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.3.4. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.3.5. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.
- 2.3.6. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Para participar do presente pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
  - 3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 3.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Joaçaba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 4.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



- 4.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.3. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.7. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

## 5. DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 5.2. A proposta deverá conter a marca, o preço unitário e o total do item cotado e demais informações necessárias.
  - 5.2.1. As marcas deverão ser informadas de forma que não identifiquem a empresa no momento do cadastro das propostas. Caso for marca da própria empresa, poderá ser informada utilizando-se o termo "próprio".
- 5.3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do **Anexo II** deste Edital.
- 5.4. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.
- 5.5. A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
- 5.6. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
- 5.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais.
- 5.8. O Pregoeiro considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.
- 5.9. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 5.10. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
- 5.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão



a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

## 6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A Documentação de Habilitação da proponente vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:
- 6.1.1. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ, atualizado.
  - 6.1.2. Cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de com todas as alterações ou consolidado).
  - 6.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
  - 6.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
  - 6.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
  - 6.1.6. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
  - 6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
  - 6.1.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias.
    - 6.1.8.1. Em se tratando do Poder Judiciário de Santa Catarina, a Certidão deverá ser emitida tanto no sistema e-Proc (atual), quanto no e-SAJ (antigo).
    - 6.1.8.2. No caso de comarca com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
  - 6.1.9. Comprovação de Registro ou Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa. Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado de Santa Catarina, poderá providenciar o visto junto ao CREA/CAU-SC até a assinatura da Ata de Registro de Preços (**somente para as proponentes dos lotes 1, 2, 3 e 7**).
  - 6.1.10. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado ou outro meio que o identifique, assinado por seu representante legal, de que a empresa prestou serviços semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara.
  - 6.1.11. Comprovação de possuir em seu quadro na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ao objeto da licitação (**somente para as proponentes dos lotes 1, 2, 3 e 7**).
  - 6.1.12. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU) e acompanhado da certidão de acervo técnico que comprove ter executado serviços semelhantes ao objeto da licitação (**somente para as proponentes dos lotes 1, 2, 3 e 7**).
  - 6.1.13. Comprovação de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do subitem 2.3 deste Edital, se for o caso.
- 6.2. A proponente deverá declarar, **clikando no local apropriado do sistema**:





- a. A inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.
  - b. A inexistência de quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Joaçaba ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
  - c. Que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
  - d. A veracidade dos documentos apresentados, atestando cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
  - e. Que a proponente goza de boa situação financeira.
- 6.3. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela internet.
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 6.5. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 6.6. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.11.7 e seguintes do presente Edital.
- 6.7. Conforme Lei nº 13.726/2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos apresentados. Em caso dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada. Faculta-se ao Pregoeiro a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados

## 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.
- 7.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informada do recebimento.
- 7.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando-se o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante que não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances dos outros participantes que não poderá ser inferior a 3 (três) segundos e as demais regras de aceitação dos lances.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.6. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.7. A disputa de lances se dará no modo **ABERTO**, nos termos dos artigos 30 e 31 do Decreto Municipal nº 5.918/2020.
- 7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e



quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.9. Após a etapa de envio de lances, conforme o caso, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/993, se não houver proponente que atenda à primeira hipótese.
- 7.10. Os critérios de desempate serão aplicados, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 7.10.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.11. Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**
- 7.11.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.
- 7.11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 7.11.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
- A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
  - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma da alínea “a” do subitem 7.11.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.11.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
  - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 7.11.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos na alínea “a” do subitem 7.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.11.5. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificado será convocada, via chat, para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.11.6. O disposto no subitem 7.11.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 7.11.7. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.11.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
- 7.11.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.11.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.
- 7.11.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no subitem 2.3, será desclassificada dos itens em que tenha usufruído dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o sistema informará, via chat, a proponente vencedora do item, o valor unitário e a marca cotada.
- 7.12.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e poderá, caso entenda necessário, encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

- 7.12.2. A proponente deverá encaminhar no prazo de até duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, a proposta final juntamente com os dados gerais da mesma, conforme solicitado no **Anexo III** deste Edital.
- 7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, ou de negociação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.13.1. Nesta etapa serão verificados eventuais impedimentos de licitar e contratar, da proponente vencedora, mediante consulta ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis> e Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>.
- 7.14. Verificada a regularidade da documentação o Pregoeiro convocará a vencedora provisória para apresentar **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**, conforme item 8 deste Edital.
- 7.15. Serão declaradas vencedoras as Licitantes que apresentarem menor preço por lote, cumprir todos os requisitos de habilitação e forem declaradas aprovadas na Ata de Análise dos Documentos Complementares.
- 7.16. As proponentes serão informadas **exclusivamente** pelo sistema eletrônico sobre a habilitação ou inabilitação das vencedoras.

## 8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 8.1. Declarada provisoriamente as vencedoras dos lotes do certame, o pregoeiro irá suspender a sessão pública para a apresentação da **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**.
- 8.2. As proponentes vencedoras, quando solicitado pelo pregoeiro, deverão em até 48 (quarenta e oito) horas, anexar no Portal de Compras Públicas, a documentação abaixo descrita:
- a. Para o LOTE 1 (Canalização) - Itens: 1, 2, 3, 4 e 5:**
- A proponente vencedora deverá apresentar laudo feito em laboratório credenciado e acreditado, validado no ano de 2022/2023.
- b. Para o LOTE 7 (Demarcação viária horizontal e de meio fio) - Itens 57 e 58:**
- A proponente vencedora deverá apresentar laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do fabricante das tintas, referente a norma citada, validado no ano de 2022/2023.
  - A empresa deverá apresentar Laudo válido, em nome da empresa, dos vasos de pressão para o tanque de Tinta Branca e Amarela, Tanque de Solvente, Tanque de Microesferas e Reservatório de Ar Comprimido, em atendimento a Norma Regulamentadora (NR) 13, feito em órgãos credenciados de Inspeção em Equipamentos, devidamente registrada no CREA, acompanhada da devida ART de responsabilidade técnica.
- 8.3. A critério do fiscal ou da proponente declarada vencedora o prazo de entrega dos documentos poderá ser prorrogado por igual período uma única vez.
- 8.3.1. Se for a pedido da proponente vencedora, a mesma deverá solicitar prorrogação, por escrito, do prazo com justificativa e o fiscal deverá decidir sobre o pedido.
- 8.4. A comissão técnica, deverá em até 05 (cinco) dias úteis, analisar a documentação e encaminhar a ata para o pregoeiro, afim de habilitar ou inabilitar as proponentes vencedoras.
- 8.5. Caso as proponentes vencedoras apresentem documentação com alguma irregularidade ou faltante, a critério da comissão, poderá ser concedida prorrogação do prazo para entrega dos documentos, no mesmo prazo descrito no item 8.2.
- 8.6. As proponentes vencedoras que não entregarem a documentação no prazo estabelecido serão inabilitadas no certame, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.
- 8.6.1. Caso a primeira proponente vencedora do lote seja inabilitada, será convocada a proponente que





apresentou a segunda proposta mais vantajosa para apresentar a documentação complementar, nos mesmos termos aqui descritos e assim sucessivamente.

8.6.2. Caso nenhuma proponente tenha êxito, faz-se necessária a realização de um novo certame.

8.7. As empresas poderão apresentar intenção de recursos no Portal de Compras Públicas ao final da sessão.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1. No final da sessão, será concedido prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos para o licitante que quiser recorrer manifestar motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação no prazo e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. As razões do recurso e as eventuais contrarrazões deverão ser interpostos pelo campo apropriado do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), somente sendo aceitos aqueles entregues em outros modos em caso excepcional.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

9.6. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a. Será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais a da proponente vencedora na sequência da classificação do certame.
- b. A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

10.2. O registro a que se refere o subitem 10.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 4.388/2013.

10.3. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a. Os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva; e
- b. Os preços e quantitativos das licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual a da licitante mais bem classificada.

10.4. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a alínea “b”, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.5. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

10.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.7. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

10.7.1. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação da Ata.



- 10.8. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **11.1. Cabe ao órgão gerenciador e aos órgãos participantes**

- 11.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- 11.1.2. Fiscalizar a execução do objeto.
- 11.1.3. Observar para que durante a vigência da Ata de Registro de preços sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.4. Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- 11.1.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva execução do objeto.

### **11.2. Cabe à proponente vencedora:**

- 11.2.1. Fornecer o objeto de acordo com o disposto no subitem 1.2 - da forma de execução - deste Edital.
- 11.2.2. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 11.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 11.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- 11.2.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 11.2.6. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução do objeto.
- 11.2.7. Facilitar todas as atividades de fiscalização.
- 11.2.8. Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Edital ou parte dele, se for verificado vícios ou incorreções na execução dos serviços.
- 11.2.9. Promover e manter a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços em toda a obra, de acordo com a legislação específica e com as orientações do Município, se for o caso.
- 11.2.10. Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da proponente vencedora.
- 11.2.11. Fornecer ART ou RRT dos serviços executados, conforme o caso.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar a Ata de registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 12.2. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.
- 12.2.1. A multa aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

## **13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 13.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços.
  - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **14. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

14.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor WILTON WERNER ZUKOWSKI, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.2. Não obstante o fato de a proponente vencedora ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, o Município, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

13.3. A fiscalização exercerá controle em relação a quantidade e particularmente a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

13.4. A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação dos serviços sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências.

#### **15. DA FORMA DE PAGAMENTO, DO DOCUMENTO FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

15.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos/executados e da entrega da nota fiscal, devidamente atestada por servidor designado.

15.1.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

15.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

15.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá, conforme o caso, ser emitido para:

- ✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).

15.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

15.2.2. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

15.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

15.3. Os preços não serão reajustados.

15.4. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.



- 15.5. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovado, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela proponente vencedora.
- 15.5.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.
- 15.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).
- 15.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 15.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 15.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 15.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 15.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 16. DO VALOR ESTIMADO

- 16.1. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 7.817.248,40 (sete milhões oitocentos e dezessete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), não consideradas as eventuais adesões à futura Ata de Registro de Preços.
- 16.2. Os recursos necessários para a execução do objeto deste edital serão custeados pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
2.036 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO - PREFEITURA  
142 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000  
142 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.752.7006.0000  
143 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0000

- 16.3. O órgão gerenciador consignará, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.2. Caberá ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Agricultura revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração.
- 17.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.



- 17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.918/2020.
- 17.5. No interesse do Município de Joaçaba, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 17.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.
- 17.7. Integram o presente Edital:
- ✓ Anexo I – Termo de Referência
  - ✓ Anexo II – Especificações do objeto / Valor Unitário Máximo
  - ✓ Anexo III – Dados gerais da Proponente Vencedora
  - ✓ Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- 17.8. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal e endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura de Joaçaba.
- 17.8.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.9. Os pedidos de esclarecimentos preferencialmente deverão ser encaminhados pelo campo apropriado do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 17.10. Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelos telefones (49) 3527-8805 e 3527-8828 ou e-mail [compras@joacaba.sc.gov.br](mailto:compras@joacaba.sc.gov.br)
- 17.11. Para dirimir questões decorrentes do presente processo fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Joaçaba, 29 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA  
MICHEL CARLESSO AVILA

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Procurador Geral do Município.

MAIKEL PATRZYKOT  
Procurador Geral  
Município de Joaçaba





**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2023/PMJ  
EDITAL PE Nº 15/2023/PMJ**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**INTRODUÇÃO**

O presente termo de referência apresenta requisitos mínimos para implantação, reposição, fornecimento e reparação de elementos básicos de sinalização viária, sendo CANALIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, CONE, CONÃO, LOMBADA E ROTATÓRIA MODULAR, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, LEVANTAMENTO. O presente documento é parte integrante, juntamente com planilha orçamentária.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Joaçaba possui sob sua responsabilidade a malha viária que necessita de manutenção constante para manter, recuperar, implementar melhorias em toda forma de sinalização viária, com o propósito de gerar maior segurança para as pessoas, sejam pedestres, ciclistas ou motoristas.

**OBJETO**

Registro de preços para requisição eventual e futura de materiais e/ou prestação de serviços especializados destinados à implantação, manutenção, reparação e substituição de sinalização viária horizontal, vertical e de segurança.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**Sinalização de Canalização:** é representada por acessórios físicos chamados de tachas e tachões, sendo essas peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintéticas, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca de ancoragem. Os elementos refletivos são de acrílico e lhes dão características retro refletivas mono e bidirecionais.

**Sinalização Vertical:** é representada pela sinalização viária estabelecida através de comunicação visual, por meio de placas, painéis ou dispositivos auxiliares, situados na posição vertical, implantados à margem da via ou suspensos sobre ela, tem como finalidade: a regulamentação do uso da via, a advertência para situações potencialmente perigosas ou problemáticas, do ponto de vista operacional, o fornecimento de indicações, orientações e informações aos usuários, além do fornecimento de mensagens educativas.

**Dispositivos de Segurança:** é representada pela instalação e complementação de defensas em pontos críticos. Também guarda-corpo urbano de pedestres que são utilizados em situações onde existe risco para a circulação de pedestres nas calçadas, ou servindo de mecanismo impedindo a travessia em locais inadequados.

**Lombada e Rotatória Modular:** Refere-se á módulos pré-fabricados em materiais sustentáveis para a instalação rápida de lombadas tipo "B" em acordo com a resolução 600 do CONTRAN, e mini rotatórias. As lombadas tipo "B" tem por finalidade a instalação em vias locais, com baixo fluxo de veículos. As minis rotatórias tem por finalidade a organização de locais que necessitam de fluidez para os veículos.

**Sinalização Horizontal:** Refere-se a toda pintura do pavimento com a finalidade de atender às condições de segurança e conforto do usuário, obedecendo aos padrões legais. Sendo exemplos: faixas de pedestres, linhas de retenção, zebra, pintura de eixo e borda de pista, símbolos, legendas, setas, entre outras aplicações. Podem ser aplicadas, conforme norma específica de sinalização e regulamentações, nas cores branca, amarela (âmbar), azul, vermelho e outras, conforme a necessidade e orientação do fiscal do contrato.

**Fornecimento:** Os produtos poderão ser adquiridos individualmente ou agrupados com o serviço de instalação.

**Instalação/remoção:** Os serviços de instalação poderão ser adquiridos individualmente ou agrupados com o fornecimento. A instalação e a remoção consistem na aplicação de mão de obra especializada,



transporte de materiais, emprego de ferramentas e materiais básicos (caminhão para trabalho em altura, areia, brita, cimento, parafusos, suportes dentre outros essenciais à execução dos serviços).

**Segurança de pedestres e veículos:** A proponente vencedora, no ato da prestação dos serviços em via pública, deverá proceder com a sinalização de alerta efetiva da via em que os serviços estiverem sendo executados, utilizando elementos visíveis como cones, cavaletes, faixas, placas dentre outros. A proponente vencedora será exclusivamente responsabilizada por eventuais danos causados ao patrimônio alheio durante a prestação dos serviços, seja por dolo ou culpa da mesma.

**Regras básicas:** A proponente vencedora, na prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, deverá cumprir todas as exigências estabelecidas na Lei Nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN), presente termo de referência e demais normas vigentes.

**Execução dos Serviços:** Os horários para execução dos serviços serão preferencialmente no período noturno durante os dias da semana ou aos finais de semana e feriados.

#### **LOTE 01 - CANALIZAÇÃO - (Disputa por lote)**

1. Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional Tipo II (11x8x2,5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 1 parafuso zincado de 5/16" x 2", >15.000 kgf (ABNT NBR 14636/2021) Com laudo feito em laboratório credenciado e validado no ano de 2022/2023.
2. Fornecimento e instalação de Tacha bidirecional Tipo II (11x8x2,5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 1 parafuso zincado de 5/16" x 2", > 15.000 kgf (ABNT NBR 14636/2021). Com laudo feito em laboratório credenciado e validado no ano de 2022/2023.

#### **Referente aos itens 1 e 2:**

Ambos os itens serão descritos de forma igualitária, alterando somente a sua refletividade.

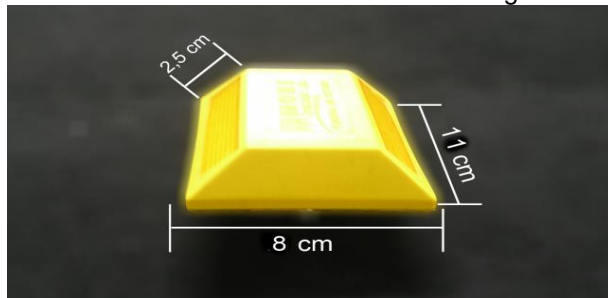


Imagem meramente ilustrativa

Objetivo: Tacha refletiva é o dispositivo auxiliar a sinalização horizontal que tem como função delimitar e delinear as faixas de rolamento das rodovias.

As Tachas mono possuem alta qualidade e desempenho, garantem uma excelente sinalização nas rodovias, proporcionando maior visibilidade já que seu refletivo possui maior refletância e uma excelente resistência à abrasão.

As tachas Bi direcionais também possuem alta qualidade e desempenho, garantindo excelente sinalização nas rodovias, proporciona maior visibilidade já que seu refletivo posicionado em ambos os lados, possui maior refletância e uma excelente resistência à abrasão.

Material

Corpo: O corpo deve ser em material duráveis com alta resistência a impactos.

O formato do corpo deve prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas. Deve apresentar ainda ranhuras ou cavidades em sua parte inferior de forma a permitir a penetração do material de colagem.

As taxas devem suportar a aplicação de carga de compressão de 15000 kgf.

Pino de Fixação: O pino de fixação deve ser em parafuso de aço com rosca completa para a perfeita aderência ao solo e possuir proteção contra corrosão. Deve ter cabeça arredondada, embutida no corpo da tacha, para que no caso de quebra a tacha não se torne agressiva ao tráfego.

Catadióptrico: O catadióptrico, ou elemento refletivo, deve ser constituído por elemento de plástico. Deve estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. O elemento refletivo pode ser branco, amarelo ou vermelho, conforme especificações do projeto de sinalização.

Os catadióptricos devem atender integralmente a norma NBR 14636(1) .

Fixação: A fixação será efetuada através de cola que deve permitir a perfeita aderência entre a tacha e o pavimento; seu tempo de secagem não pode ser superior a 30 minutos.



**Colagem:** Após a limpeza do furo para fixação do pino, este deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 200 g por dispositivo. Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior do dispositivo. Após a colocação do dispositivo, deve-se firmá-lo no chão, pressionando-o contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo do dispositivo. Não se admite trechos do corpo do dispositivo em balanço. Quando a superfície do pavimento for irregular, a cola deve ser o nivelador das irregularidades. Para evitar que a cola cubra os elementos refletivos, estes devem ser cobertos com fita adesiva até a secagem final da cola. Os excessos de cola devem ser removidos.

**Pré-marcação:** Deve ser efetuada a pré-marcação antes da fixação da tacha ao pavimento para o perfeito alinhamento e posicionamento das peças, que deve obedecer ao projeto fornecido pelo contratante.

**Furação:** Deve ser executado um furo no pavimento com a utilização de broca de vídea, na profundidade aproximada de 60 mm, para a perfeita ancoragem da tacha refletiva.

**Garantias:** O material fornecido e implantado deve ser garantido contra:

- perda acentuada de retro refletividade ao longo da sua vida útil;
- quebras por 2 (dois) anos, sob condições normais de instalação e uso;
- soltura por 2 (dois) anos, excetuando-se os casos decorrentes de deterioração, ruptura ou remoção do pavimento.

Na ocorrência de quaisquer dos defeitos anteriormente apresentados, as tachas defeituosas devem ser substituídas/repostas pelo prestador dos serviços, sem qualquer ônus a contratante.

**Laudo:** A contratada deverá apresentar laudo(s) conclusivo(s) para tachas mono e bidirecional, em original em atendimento as especificações da ABNT quanto aos produtos indicados, emitidos por laboratórios aptos.

- Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional (25x15x5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 2 parafusos zincado de 3/8" x 3", > 15.000 kgf (NBR 15576/2015)

Com laudo feito em laboratório credenciado e validado no ano de 2022/2023.

- Fornecimento e instalação de Tachão bidirecional (25x15x5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 2 parafusos zincado de 3/8" x 3", > 15.000 kgf (NBR 15576/2015)

Com laudo feito em laboratório credenciado e validado no ano de 2022/2023.

## TACHÕES

Ambos os itens serão descritos de forma igualitária, alterando somente a sua refletividade.

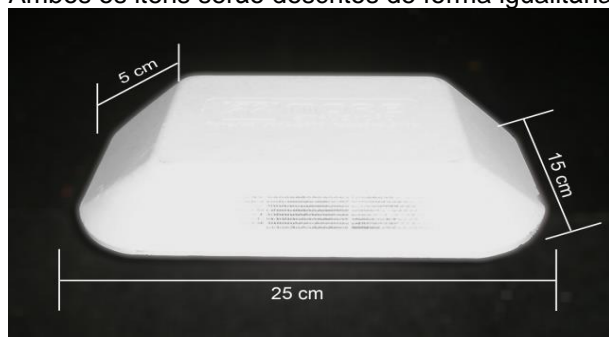


Imagem meramente ilustrativa

**Objetivo:** Os tachões com elementos refletivos são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixados na superfície do pavimento, que têm como função básica a canalização de tráfego e a implantação espaçada e sequencial. Visam a delimitar uma linha que caracterize condições de restrição parcial quanto a ultrapassagem. São utilizados também nos segmentos que necessitem de redução da velocidade nas rodovias.

Os Tachões mono extremamente visíveis e retro refletivos à noite, funcionando como divisores de pistas, sinalização de "zebrados", dentre outras aplicações.

Os Tachões Bidirecionais extremamente visíveis e retro refletivos à noite. Possuem refletivos em ambos os lados, funcionando como divisores de pistas, sinalização de "zebrados", dentre outras aplicações.



**Material:** Os tachões devem suportar carga de no mínimo 1500 kgf.

**Corpo:** Deve ser de material orgânico-inorgânico à base de resinas sintéticas e materiais de enchimento constituídos de minerais de cor amarela permanente, contendo na base estrutura em aço 1010/1020, tela de nylon, para absorção de impactos, e dois pinos de fixação com barra transversal.

**Pino de Fixação:** Deve ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação devendo ser parte do corpo do tachão, no mesmo material, eliminando qualquer forma de fixação entre os pinos e o tachão após a fabricação.

**Elemento Refletivo:** O catadióptrico, ou elemento refletivo, deve ser constituído por elemento de plástico. Deve estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. O elemento refletivo pode ser branco, amarelo ou vermelho.

O formato externo do corpo deve permitir condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas. Os pinos de fixação devem ter cabeça arredondada, embutida no corpo do tachão para que no caso de quebra estes não se tornem perigosos ao tráfego. A parte dos pinos de fixação a ser embutida no pavimento deve ser rosqueada para aumentar a aderência.

Os elementos refletivos devem estar perfeitamente embutidos no corpo do dispositivo.

**Fixação:** A fixação será efetuada através de cola que deve permitir a perfeita aderência entre o tachão e o pavimento; seu tempo de secagem não pode ser superior a 30 minutos.

**Colagem:** Após a limpeza do furo para fixação do pino, este deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 200 g por dispositivo.

Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo.

O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior do dispositivo.

Após a colocação do dispositivo, deve-se firmá-lo no chão, pressionando-o contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo do dispositivo. Não se admite trechos do corpo do dispositivo em balanço. Quando a superfície do pavimento for irregular, a cola deve ser o nivelador das irregularidades.

Para evitar que a cola cubra os elementos refletivos, estes devem ser cobertos com fita adesiva até a secagem final da cola. Os excessos de cola devem ser removidos

**Garantias:** O material fornecido e implantado deve ser garantido contra:

d) perda acentuada de retro refletividade ao longo da sua vida útil;

e) quebras por 2 (dois) anos, sob condições normais de instalação e uso;

f) soltura por 2 (dois) anos, excetuando-se os casos decorrentes de deterioração, ruptura ou remoção do pavimento.

Na ocorrência de quaisquer dos defeitos anteriormente apresentados, os elementos defeituosos devem ser repostas pelo prestador de serviços/fornecedor, sem qualquer ônus a contratante.

**LAUDO:** A contratada deverá apresentar laudo conclusivo para o produto mono e bidirecional, em original em atendimento as especificações da ABNT quanto aos produtos indicados, emitidos por laboratórios aptos.

5. Fornecimento e instalação de calotas esférica 150mm, confeccionada em resina de poliéster, na cor amarela com pinos externos zincados e roscas ancoraduras que facilitem a fixação ao pavimento. Com laudo feito em laboratório credenciado e validado no ano de 2022/2023.
6. Fornecimento e instalação de balizador Flexível 94cm. Peso: 2,5Kg; Dimensões do corpo: 94cm de altura x 10cm diâmetro; Dimensão da base: 28cm de diâmetro; Efeito "joão bobo" através do seu conjunto de elásticos existentes em sua base acoplável; Fixado por 4 parafusos chumbadores (inclusos); Orifícios laterais para passagem de correntes, cordas ou fitas sinalizadoras para delimitar e/ou isolar áreas; Produto fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas; Cor: Preto com faixas refletivas amarelas ou Laranja com faixas refletivas branca.



7. Serviço de remoção de tachas, tachões, calotas ou balizadores.  
**REMOÇÃO**



Objetivo: Definir os critérios que orientam a execução e medição de remoções de materiais reaproveitáveis ou não, tachas refletivas e tachões refletivos.

Descrição: Os serviços consistem de desmontagem, transporte e estocagem, cuidadosamente executados, dos elementos para reinstalação dos materiais reaproveitáveis, ou dos materiais que não possibilitem reaproveitamento, em locais determinados pela fiscalização.

Equipamentos: Os equipamentos devem estar em boas condições de operação e adequados para o tipo de serviço. Devem ser de capacidade, tipo e número de unidades que permitam executar o serviço.

Execução: Todos os materiais removidos são de propriedade da contratante. Os materiais reutilizáveis, removidos devem ser transportados para local previamente determinado pela fiscalização, onde são selecionados e armazenados. A custódia dos materiais removidos é da executante até a conclusão dos trabalhos, após a conclusão dos trabalhos, a Prefeitura de Joaçaba deve definir o destino dos materiais. Os materiais removidos não aproveitáveis, incluindo os fragmentos, devem ser transportados e postos fora da via, em locais previamente selecionados destinados a sucatas, com a prévia aprovação da fiscalização.

Nos serviços de remoções deve-se tomar o cuidado para que durante o trabalho os materiais não obstruam cursos d'água, vias públicas ou causem danos a terceiros.

Controle: A verificação final da qualidade dos serviços de remoção é realizada visualmente, avaliando-se as características das obras a serem removidas e observando o atendimento às exigências ambientais, organização e limpeza do local.

Aceitação: É realizada através de vistoria do local considerando os aspectos de acabamento e limpeza.

8. Somente Instalação de Placa (módulo) com duas cavidades para fixação e um encaixe lateral Inter travado: Medidas: Larg. 510mm x Compr. 800mm x Altura 80mm. Peso: Aproximadamente 10kg para montagem de Mini rotatória ecológica de rápida instalação, com rampa e ilha central física, formada por placas pré-fabricadas, amarradas umas às outras através de encaixes e fixadas ao pavimento com a utilização de parafusos. Diâmetro: O diâmetro da mini rotatória é variável de acordo com a quantidade de placas a serem utilizadas, variando de 3 a 8 metros. Fixadores: Cada placa é fixada ao solo com 2 chumbadores (inclusos). Cores: As placas são nas cores pretas e amarelas para garantir visibilidade. A pigmentação amarela atende a ABNT NBR 15576.  
Este item refere-se somente a mão de obra e equipamentos para instalação de módulos para formar uma mini rotatória.
9. Somente Instalação de ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B (METRO) Somente instalação do item 55 ou descrito no LOTE 06, com emprego de materiais, ferramentas e mão de obra.

Este item refere-se à mão de obra e equipamentos para montagem de lombadas modulares.

#### **LOTE 02 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - (Disputa por lote)**

10. Fornecimento e instalação de placa L=2,00x1,00m (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e 02 colunas metálicas (tubo/poste), construídas em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de anti-giro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
11. Fornecimento de placa L=2,00x1,00m (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e 02 colunas metálicas (tubo/poste), construídas em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de anti-giro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
12. Fornecimento e instalação de placa 3,00x1,20 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em braço projetado light.
13. Fornecimento e instalação de placa 3,00x1,50 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em braço projetado Tipo II.
14. Fornecimento e instalação de placa 3,00x2,00 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e

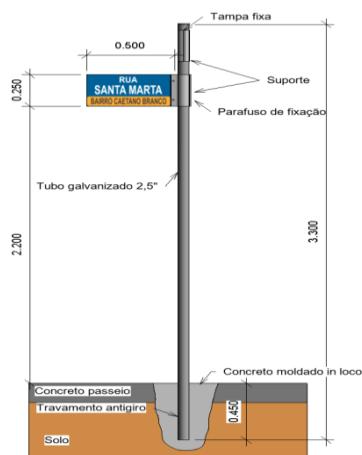




acessórios para fixação em braço projetado Tipo II.

15. Fornecimento e instalação de placa de regulamentação D=0,60m ou placa de advertência L=0,60x0,60 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de anti-giro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
16. Fornecimento de placa de regulamentação D=0,60m ou placa de advertência L=0,60x0,60 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de anti-giro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
17. Fornecimento e instalação de placa tipo dê a Preferência L=75cm, (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de anti-giro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
18. Fornecimento e instalação de placa de indicação auxiliar L=0,60x0,80 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de anti-giro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
19. Fornecimento e instalação de placa 60x100 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de anti-giro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
20. Fornecimento de placa 60x100 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de anti-giro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
21. Fornecimento e instalação de conjunto de duas placas de logradouro (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação com regulagem de altura e ângulo de giro antes do aperto dos parafusos. O conjunto de placas deverá ter estampado as informações em ambos os lados e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de anti-giro e tampa superior para evitar acúmulo de água.

O conjunto de placas deverá ter estampado as informações em ambos os lados.





22. Fornecimento de conjunto de duas placas de logradouro (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação com regulagem de altura e ângulo de giro antes do aperto dos parafusos. O conjunto de placas deverá ter estampado as informações em ambos os lados e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
23. Fornecimento e instalação de placa de 100x40cm (chapa em aço galvanizada 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/2015, Película prismática de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013.) e acessórios para fixação em guarda corpo.
24. Fornecimento e instalação de placa não prevista nos itens anteriores, com dimensões inferiores a 100cm x 100cm (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
25. Reparação de sinalização viária - (**substituição apenas da placa**) com dimensões iguais ou **inferiores a 100cm x 100cm** (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em tubo/poste de 3,20m ou 3,50m já existente).
26. Reparação de sinalização viária - (**substituição apenas da placa**) com dimensões **superiores a 100cm x 100cm e inferiores a 200cm X 200 cm** (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em tubo/poste de 3,20m ou 3,50m já existente).
27. Reparação de sinalização viária com substituição de tubo avariado - coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
28. Reparação de sinalização viária com substituição de tubo avariado - coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água. A coluna deve ser apta a receber placa de sinalização viária.
29. Retirada de placa com dimensões superiores a 1,00m x 1,00m, substituição de adesivo e reinstalação da placa nos suportes.
30. Retirada de placa de logradouro (duas placas) em que as chapas estejam em bom estado, realização de nova **adesivação**, e respectiva reinstalação.
31. Retirada de placa com dimensões iguais ou inferiores a 1,00m x 1,00m, em que a chapa esteja em bom estado, realização de nova **adesivação**, e respectiva reinstalação.
32. Remoção de placa e suporte de sinalização vertical, com tubo de 3,20m ou 3,50m com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquícios cortantes, mantendo o nível do solo.
33. Implantação de vagas especiais (idosos, necessidade especiais, taxi e etc.) com demarcação viária a frio - Fornecimento e implantação de tinta de demarcação viária, nas cores branca, amarela, azul,



vermelha, preta ou chumbo com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Pintura de Eixos, bordas, meio fio, símbolos e inscrições e fornecimento e instalação de 01 placa 60x100 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.

34. Implantação de vagas especiais (carga e descarga, parada de ônibus e etc.) com demarcação viária a frio - Fornecimento e implantação de tinta de demarcação viária, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Pintura de Eixos, bordas, meio fio símbolos e inscrições e fornecimento e instalação de 02 placas 60x100 - início e fim (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e colunas metálicas (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.
35. Fornecimento e instalação de braço projetado light de 3" x 3,15m para placa em chapa de aço 2,00x1,5m.

#### BRAÇO PROJETADO LIGHT

Objetivo: É um subsistema de sinalização vertical fixado em postos, onde o meio de comunicação fica na posição vertical, fixado ao lado sobre a pista, transmitindo mensagem de caráter permanente.

Descrição: O braço projetado será construído em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura de 3 (três) milímetros, com projeção de 3,15 metros, com diâmetro de 76,2 mm, acompanhado de placa em chapa de aço do tamanho de 2,00x1,5m.

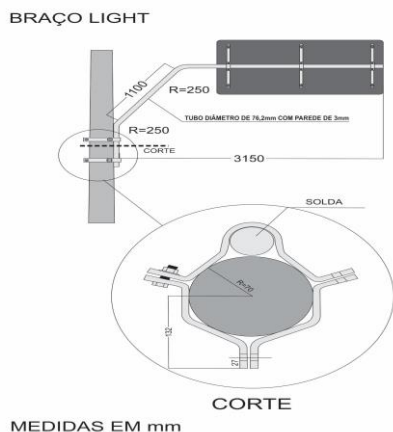
Tratamento Superficial: Para proteção contra corrosão, todas as peças do conjunto coluna e braço deverão ser revestidas de zinco por imersão a quente, após as operações de corte, dobra, furação e soldagem.

A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de zinco por metro quadrado nas extremidades e nas demais áreas de acordo com a NBR – 6323:2007.

A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem. No ensaio de Preece, conforme NBR 7400, as peças deverão suportar no mínimo 6 (seis) imersões nas partes lisas das peças, e as arestas vivas, os parafusos e porcas um mínimo de 4 (quatro) imersões sem apresentar sinais de depósito de cobre.

Fixação: Sistema de abraçadeira de 5/16" de espessura, dividida em 4 partes de 90° dotado de 4 parafusos de aço galvanizado de 5/8"x6" com arruela de pressão e porcas sextavadas

Resistência a Esforços: O conjunto da coluna mais o braço projetado do tipo I deverá ser calculado para resistir a um esforço vertical de até 110 Kg na ponta do braço e ventos de até 100 Km/h, sobre uma área de 2,0m<sup>2</sup>. O conjunto da coluna mais o braço projetado do tipo II deverão ser calculados para resistir a um esforço vertical de até 110 Kg na ponta do braço e ventos de até 100 Km/h, sobre uma área de 4,5m<sup>2</sup>.





36. Fornecimento e instalação de coluna cônica tipo II de 4" x 5,25m para braço projetado para suporte e placa de 2,00 x 1,5m.

#### COLUNA CÔNICA TIPO II

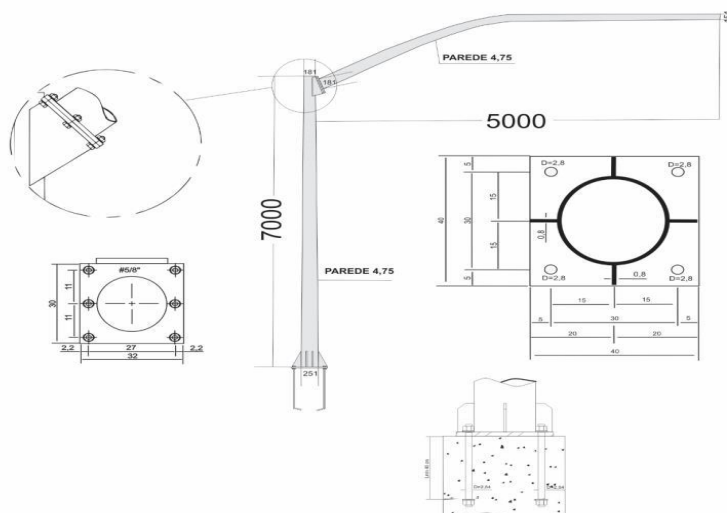
Objetivo: Utilizada normalmente para comunicação visual, instalada na lateral da via para orientação.

Descrição: Confeccionado por colunas em aço SAE 1020, galvanizado a fogo interna e externamente, altura/comprimento da coluna 7,00m, com diâmetro na parte superior do tubo de 181mm e na base inferior 251mm, com braços projetados nas mesmas especificações, porém com projeção de 5,00m, diâmetro de 181mm na base inferior junto a flange e 151mm no início da parte horizontal, garantindo um desenvolvimento cônico constante;

A estrutura projetada devera suportar Placa em aço #18, tamanho 3,00x1,50m, galvanizada a fogo, fixada ao semipórtico por quatro abraçadeira de aço de 1.1/2" x 1/4" para diâmetro de 151mm, e quatro cantoneiras de 2" x 3/16", oito parafusos sextavados de 3/8" x 1.1/2" e oito parafusos sextavados de 5/16" x 1.1/4", com porcas e arruelas.

O conjunto deve está calculado para suportar ventos com até 110km/h.

## COLUNA CÔNICA TIPO II COM BRAÇO PROJETADO



37. Fornecimento e instalação de braço projetado Tipo II com diâmetro de 181mm na base inferior e 76mm na parte horizontal, projeção de 5m, para placa aérea em chapa de aço 3,00x1,20m/1,50m/2m.
38. Fornecimento e instalação de coluna cônica Tipo II com diâmetro de 181mm no topo e 236mm na base para braço projetado, altura total de 6,5m, sendo 5,5m fora do solo para braço projetado para suporte e placa de 3,00 x 1,20m/1,50m/2m.
39. Remoção de braço projetado light com transporte para armazenamento em local indicado.
40. Remoção de coluna cônica com transporte para armazenamento em local indicado.
41. Regulagem e travamento de placa aérea que apresentar giro devido a esforço do vento. Obrigatória colocação de parafuso passante para travamento definitivo.
42. Retirada de placa aérea com dimensões iguais ou inferiores a 2,00m x 1,50m, substituição de adesivo e reinstalação da placa ao pórtico ou braço.
43. Retirada de placa aérea com dimensões superiores a 2,00 m x 1,50m ou iguais ou inferiores a 3,00m x 1,50m, para substituição de adesivo e reinstalação da placa ao pórtico ou braço.



44. Retirada de placa aérea com dimensões superiores a 3,00m x 1,50m, para substituição de adesivo e reinstalação da placa ao pórtico ou braço.
45. Fornecimento de cavalete em aço galvanizado com placa de 100x100cm (material em aço galvanizado, placa em aço galvanizado 1,25mm película GT/GT) (Exemplos de indicação: Trânsito Interrompido / Homens Trabalhando / Cuidado Desmoronamento / Cuidado homens na Pista / ou com outras plotagens).
46. Fornecimento e Instalação de espelho convexo d=80cm com borda de alumínio em postes existentes ou tubo metálico existente. Incluso acessórios para fixação em diversas situações (Incluso emprego de materiais básicos como: Caminhão Munck com cesto, Ferramentas, parafusos, suportes e similares). Obrigatória fixação rígida com massa fixadora (mistura de resina epóxi com um agente catalisador).

Objetivo: Fornecimento e/ou instalação de espelho convexo diâmetro de 80cm

Descrição: Este item se refere ao fornecimento e/ou instalação de espelho convexo com estrutura, proteção e montagem em alumínio, com forma de montagem por abraçadeira ou fixação diretamente em base plana por parafusação com parafusos em aço galvanizado. Deverá conter suporte de fixação que possibilite ajustes para melhor angulação e posição. São de responsabilidade da empresa ganhadora o fornecimento e/ou instalação com abraçadeira, para instalação em postes ou em suportes metálicos. Os espelhos fornecidos deverão ter o diâmetro de 80cm, para instalação em ambiente externo, devendo resistir ao esforço do vento, e a intempéries climáticas.



Imagem ilustrativa

47. Regulagem de espelho convexo d=80cm com borda de alumínio em postes existentes ou tubo metálico existente. Incluso acessórios para fixação em diversas situações (Incluso emprego de materiais básicos como: Caminhão Munck com cesto, Ferramentas, parafusos, suportes e similares). Obrigatória fixação rígida com massa fixadora (mistura de resina epóxi com um agente catalisador).

### LOTE 03 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - (Disputa por lote)

48. Fornecimento e instalação de **Defensa Metálica**, semi maleável. Conforme normas ABNT 6.970/6.971/14.282. (NBR 6.323, com terminal aéreo. Incluso emprego de materiais básicos como: Ferramentas, parafusos, suportes, areia, brita e similares).

Objetivos: Defesa metálica: é o dispositivo ou sistema de proteção contínua, constituída por perfis metálicos, implantados ao longo das vias com circulação de veículos, projetados na sua forma, resistência e dimensões, para absorver a energia cinética, através da deformação do dispositivo, de veículos desgovernados;

Defensa simples: é o tipo de defesa metálica formada por só uma linha de lâminas e suportada por uma única linha de postes;

Defensa dupla: é o tipo de defesa metálica formada por duas linhas de lâminas, paralelas e suportada por uma única linha de postes;

Defensa maleável: é o tipo de defesa metálica, simples ou dupla, composto por lâminas, postes maleáveis, espaçadores maleáveis, garras de fixação, plaquetas, cintas, somente no caso de defensas simples, parafusos, porcas e arruelas. Este dispositivo tende a se deformar plasticamente ante o impacto de veículos. Neste dispositivo o espaçamento entre postes é de 4 m no modelo duplo e de 2 m no modelo simples;

Defensa semi-maleável: é o modelo de defesa metálica, simples ou dupla, composto por lâminas, postes semi-maleáveis, espaçadores simples, calços, plaquetas, parafusos, porcas e arruelas. Este modelo tem o poste mais rígido que o da maleável, ficando com maior tendência de deformação nas lâminas e nos espaçadores simples. Neste dispositivo o espaçamento entre postes é de 4m.

Material

Os perfis de aço conformado que constituem as guias de deslizamento, tais como: postes,





espaçadores, calços e cintas; devem seguir os requisitos da NBR 6650.

Os parafusos, porcas e arruelas devem ser de aço, de acordo com a NBR 8855 classe 4.6, NBR 10062 classe 5 e NBR 5871, respectivamente.

Todos os componentes metálicos das defensas devem ser zincados por imersão a quente, para proteção contra corrosão de acordo com a NBR 6323.

A zincagem deve proporcionar revestimento mínimo de 350 g/m<sup>2</sup>, com espessura mínima de 50 micra em cada face revestida.

A forma, dimensões, tolerâncias e características de todos os elementos constituintes do conjunto da defesa, especificados na NBR 6971, são suficientes para proporcionar a montagem da defesa com todos os elementos previstos de ligação, assegurando a formação de conjunto, com capacidade de máxima absorção de energia cinética, sem verificar rompimentos ou projeções de fragmentos.

Equipamentos: Equipamentos mínimos para implantação de defensas metálicas:

- caminhão para o transporte dos suportes e ferramentas;
- bate-estacas pneumáticos;
- compressor de ar;
- chave de impacto ou torque variável;
- ferramentas manuais;
- equipamentos de sinalização de obras.

#### Execução

Os componentes das defensas não devem apresentar arestas ou cantos vivos voltados contra o fluxo de tráfego. Os elementos de fixação devem estar atrás das lâminas e se, ainda assim, houver possibilidade de atingir pessoas ou veículos, devem ter suas formas baixas arredondadas.

Os postes das defensas devem ser enterrados 1100 mm ± 10 mm, em aterro compactado. No caso de fixação em taludes, ou terrenos muito ondulados, os postes devem ter comprimento compatível com esta exigência.

As defensas metálicas devem ter os postes cravados no solo, por processo de percussão, assegurando adequado atrito lateral. Em extensões pequenas, ou seja, menores de 300 m, pode-se admitir a implantação através de abertura de buracos no solo com enchimento posterior de concreto.

As lâminas de uma defesa não devem ser instaladas a menos de 0,50 m ± 0,02 m da borda da pista.

Quando não for possível manter o paralelismo entre as lâminas das defensas e a diretriz, ou quando a defesa, por qualquer razão, desviar-se lateralmente, os trechos não paralelos devem ser mantidos dentro de um ângulo máximo de 2°20', contados a partir do eixo da via, o que corresponde à relação aproximada de 1: 25.

As mudanças de altura de uma defesa, seja por razões do projeto ou devido a ancoragem, não devem ser bruscas. Devem observar um ângulo menor ou igual a 4°30', entre o eixo superior das lâminas e o plano da pista, o que corresponde à relação aproximada de 1:12.

As ancoragens, nas extremidades das defensas, devem ter extensão mínima de 16 m antes de atingirem a altura de projeto.

As defensas devem ser interrompidas sob linhas de transmissão, distando no mínimo 10,00 m de cada lado da linha.

A transição de uma defesa metálica para um elemento rígido, barreira ou muro de concreto, deve ser projetada de forma a produzir enrijecimento variável, através da diminuição contínua do espaçamento entre postes.

O reaproveitamento de elementos de defensas danificadas somente pode ser efetuado obedecendo as seguintes condições:

- a) a galvanização deve ser refeita por imersão a quente, de acordo com a NBR 6323;
- b) devem ser mantidas as formas, dimensões e tolerâncias previstas na NBR 6971;
- c) não sejam efetuadas emendas de partes de elementos;
- d) não tenham ocorrido vincos, escoamento de aço, no elemento a ser recuperado.

Durante a execução devem ser preservadas as condições ambientais exigindo-se os seguintes cuidados:

- a) todo o material excedente de escavação, ou da própria execução do dispositivo, deve ser removido das proximidades dos serviços, cuidando-se para que não haja risco de que este possa ser conduzido para os cursos d'água locais, evitando assim o seu assoreamento;
- b) deve ser evitado o tráfego desnecessário de equipamentos ou veículos por terrenos naturais.
- c) limpeza do terreno após a execução dos serviços.



Imagem Ilustrativa

49. Fornecimento e instalação de cavalete metálico (guarda corpo) para proteção de pedestres: Gradil rígido modular, dispositivo de canalização, composto por duas peças (estrutura tubular e tela com moldura) fixadas uma à outra através de parafusos antirroubo galvanizados, com estrutura em forma de "U" invertido, medindo 1,65m de comprimento por 1,30m de altura, constituído em perfil tubular de aço carbono 1020 galvanizado a fogo, diâmetro mínimo de 2,5", com espessura de parede mínima de 3,9mm. As extremidades deverão ser calandradas, com arco de raio 15cm em seu eixo. Toda a estrutura deverá ser pintada na cor amarelo-ouro com tinta de alta resistência esmalte de poliuretano ou epóxi. Fixada placa de 100x40cm, chapa em aço galvanizada 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/2015, Película prismática de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013.
50. Fornecimento e instalação de cavalete metálico (**guarda corpo**) para proteção de pedestres: **Gradil rígido modular**, dispositivo de canalização, composto por duas peças (estrutura tubular e tela com moldura) fixadas uma à outra através de parafusos antirroubo galvanizados, com estrutura em forma de "U" invertido, medindo 1,65m de comprimento por 1,30m de altura, constituído em perfil tubular de aço carbono 1020 galvanizado a fogo, diâmetro mínimo de 2,5", com espessura de parede mínima de 3,9mm. As extremidades deverão ser calandradas, com arco de raio 15cm em seu eixo. Toda a estrutura deverá ser pintada na cor amarelo-ouro com tinta de alta resistência esmalte de poliuretano ou epóxi.

#### CAVALETE METÁLICO

Objetivo: Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de gradil rígido modular.

Requisitos Gerais: NBR – 8261 - Materiais metálicos – tubos destinados á aplicação em estruturas soldadas, parafusadas e rebitadas;

Verificação da uniformidade do revestimento - método de ensaio.

##### 1. Definição

Dispositivo de canalização, composto por duas peças (estrutura tubular e tela com moldura) fixadas uma a outra através de parafusos antirroubo galvanizados, utilizado com a finalidade de oferecer maior segurança aos pedestres, orientando-os ou canalizando-os às travessias seguras. Ser constituído em perfil tubular de aço carbono 1020 galvanizado a fogo, diâmetro mínimo de 2,5", com espessura de parede mínima de 3,9mm.

Ter estrutura em forma de "U" invertido, medindo 1,65m de comprimento por 1,30m de altura.

A estrutura extremidades deverão ser calandradas, com arco de raio 15cm em seu eixo. Toda a estrutura deverá ser pintada na cor amarelo-ouro com tinta de alta resistência esmalte de poliuretano ou epóxi.

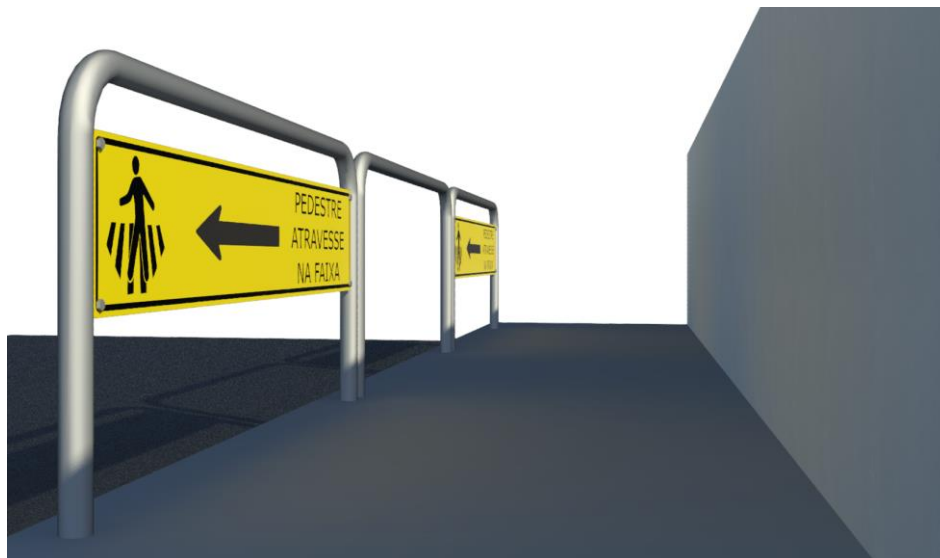
Os suportes deverão:

Ser fixados no solo por concretagem da extremidade do suporte conforme imagem ilustrativa, com profundidade de 40cm. Após a colocação o passeio deverá ser restaurado e o dispositivo deverá ter



altura resultante de 0,90cm. (imagem com medidas em centímetros “cm”).

A arte do adesivo a ser aplicado sobre as placas será enviada pelo fiscal do contrato. Deverá conter duas chapas adesivagem, com estrutura interna para suporte e resistência, conforme imagem ilustrativa.



51. Remoção de defesa metálica e terminal de defesa com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquício cortante, mantendo o nível do solo e transporte até local indicado.
52. Remoção de cavalete metálico (guarda corpo) com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquício cortante, mantendo o nível do solo e transporte até local indicado.

#### **LOTE 04 – CONE - (Disputa por lote)**

53. Fornecimento de Cone rodovia com faixas refletivas, base com sapatas (pés de apoio), corpo cor laranja, duas faixas refletivas brancas, altura 75cm, possui encaixe para fitas.

Objetivo: Fornecimento de cone de sinalização de Trânsito.

Descrição: Este item se refere ao fornecimento de Cone de Sinalização de Trânsito com 75cm, e peso aproximado de 4,8kg. Este deverá ser de Polietileno semi flexível, através do processo de sopro. O peso deverá estar concentrado na base e deverá ter aproximadamente 4kg, em base quadrada. Deverá possuir faixas refletivas para uso noturno. Deverá ter cor laranja, e esta deverá ser homogênea incorporada ao polietileno.



Imagem ilustrativa

#### **LOTE 05 – CONÃO - (Disputa por lote)**

54. Canalizador Viário "Conão" para sinalização de trafego cor laranja e branco, que permita passagem de correntes ou cordas.



Descrição: Este item se refere à apenas fornecimento de cone tipo barril, fabricado em PEAD Virgem de Rotomoldagem (Polietileno de Alta Densidade). Fabricado em polietileno linear aditivado contra ação dos raios solares ultravioleta, possui cor sólida incorporada a quente, garantindo uma prolongada vida útil contra desbotamento. O Canalizador de Tráfego de Base Quadrada deverá permitir recebimento de lastro para aumentar seu peso original, ou pesos em seu topo sem se deformar. Deverá ter as medidas de base quadrada com 560x565mm, deverá ter formato cilíndrico com diâmetro de 395mm, e altura de 1,10m, com peso aproximado de 6kg, e deverá ser na cor Laranja e conter faixas reflexivas.



Imagem ilustrativa

#### **LOTE 06 - LOMBADA E ROTATÓRIA MODULAR - (Disputa por lote)**

55. Fornecimento de **ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B** Suas medidas devem atender a resolução do CONTRAN 600/2016 Com placas centrais iguais, cada placa com peso de aproximadamente 14kg. Dimensões: Larg. 54,3cm x Compr. 77,0cm x altura 8,0cm cada, com 04 cavidades para os fixadores e encaixes intertravado e par de placas laterais (acabamentos), cada com peso aproximado de 3kg. Medidas de Larg. 19,5cm x Compr. 77,0cm x altura 8,0cm com duas cavidades para fixação e encaixe intertravado. (todos os acessórios para fixação inclusos: Parafusos dentro outros).

Conforme resolução 600 do CONTRAN para ser instalado em vias locais de baixo fluxo.



imagem ilustrativa

56. Fornecimento de placa (Módulo) cor amarela ou preta, com duas cavidades para fixação e um encaixe lateral Inter travado: Medidas: Larg. 510mm x Compr. 800mm x Altura 80mm. Peso: Aproximadamente 10kg para montagem de Mini rotatória ecológica de rápida instalação, com rampa e ilha central física, formada por placas pré-fabricadas, amarradas umas às outras através de encaixes e fixadas ao pavimento com a utilização de parafusos. Diâmetro: O diâmetro da mini rotatória é variável de acordo com a quantidade de placas a serem utilizadas, variando de 3 a 8 metros. Fixadores: Cada placa é fixada ao solo com 2 chumbadores (inclusos). Cores: As placas são nas cores pretas e amarelas para garantir visibilidade. A pigmentação amarela atende a ABNT NBR 15576. (todos os acessórios para fixação inclusa: Parafusos dentro outros)

Refere-se aos módulos pré-fabricados para implantação de mini rotatórias.





Imagem ilustrativa

### **LOTE 07 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - (Disputa por lote)**

57. Demarcação viária a frio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo. A proponente vencedora deverá apresentar laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do fabricante das tintas, referente a norma citada do corrente ano de 2022, com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Eixos, bordas, símbolos e inscrições. A proponente vencedora deverá apresentar laudos feito em laboratório credenciado e acreditado, da empresa fabricante das micro esferas de vidro do corrente ano de 2022.
58. Pintura de meio fio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente, em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, no processo manual / Mecânico, nas cores branca e amarela. (Pintura da face vertical e horizontal (L)). Incluso: Utilização de 02 réguas para padronização, limpeza de superfície (Jato de água e ar), remoção de vegetação e eliminação de respingos. A proponente vencedora deverá apresentar laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do fabricante das tintas, referente a norma citada do corrente ano de 2022.

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Pedidos: Havendo a necessidade, o CONTRATANTE emitira nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, não havendo quantia mínima para solicitação;

Segurança de pedestres e veículos: A proponente vencedora, no ato da prestação dos serviços em via pública, deverá proceder com a sinalização de alerta efetiva da via em que os serviços estiverem sendo executados, utilizando elementos visíveis como cones, cavaletes, faixas, placas dentre outros. A proponente vencedora será exclusivamente responsabilizada por eventuais danos causados ao patrimônio alheio durante a prestação dos serviços, seja por dolo ou culpa da mesma.

Regras básicas: A proponente vencedora, na prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, deverá cumprir todas as exigências estabelecidas na Lei Nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN), presente termo de referência e demais normas vigentes.

Execução dos Serviços: Os horários para execução dos serviços serão preferencialmente no período noturno durante os dias da semana ou aos finais de semana e feriados.

Os laudos solicitados deverão ser realizados por laboratórios aptos, atestando cumprimento dos materiais, as normas técnicas descritas na planilha de orçamentos ou normas que venham a substituí-las.

Os laudos deverão ser apresentados antes da assinatura do contrato, pela proponente vencedora de cada lote com exigência;

Os laudos serão analisados por comissão indicada pelo órgão municipal de trânsito.

### **LIMPEZA DO PAVIMENTO**

A Contratada deverá apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, jato de ar comprimido e de água.

### **ESPESSURA**

A espessura da tinta após aplicação, quando úmida, deverá ser de no mínimo 0,6 (zero vírgula seis) mm e a sua espessura após secagem deverá ser no mínimo de 0,4 (zero vírgula quatro) mm, quando medida sem adição de microesferas.





## PRÉ - MARCAÇÃO

Quando a superfície a ser sinalizada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias; deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação da tinta na via, na mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto ou orientação do fiscal.

A pintura de meio fio deverá ser uniforme, não serão admitidos respingos de tinta fora das extremidades, devendo a proponente **utilizar duas réguas como guias**. A superfície deverá ser totalmente limpa, com remoção de matos, musgos e outros elementos que vierem a prejudicar as pinturas.

A uniformidade é extremamente necessária, devendo a empresa refazer os serviços se não aprovados pelo fiscal, limpando os respingos e excessos.

A proponente vencedora deve possuir moldes para escrita na superfície do pavimento ou para símbolos previstos nas regras de sinalização de trânsito.

## CORES E PADRÕES USADOS NAS MARCAÇÕES

**COR BRANCA:** Serão demarcadas na cor branca, conforme as especificações repassadas pelo fiscal do contrato e conforme pintura já existente:

- a. Linhas de divisão de faixas de tráfego de mesmo sentido (LMS), delimitadoras de faixas de estacionamento, tracejadas, com módulo 6,0m, sendo 2,0m pintados e 4,0m não pintados, largura 0,12m, e linhas de continuidade (LCO) intermitentes, com 1,00 m pintados e 1,00 m não pintados, com largura de 0,10 cm;
- b. Linhas de aproximação de obstáculos (MAO), delimitadoras de bordos (LBO), de canteiro central (MAC) ou LMS de aproximação de interseções, com extensões indicadas no local, contínuas com largura de 0,12m;
- c. Linhas de Retenção (LRE), e de marcação de travessia de pedestre (MTP), conforme indicação existente, com largura de 0,40m;
- d. Zebrados de marcação de áreas neutras (MAN) e de marcação de aproximação de ilhas e obstáculos (MAO), conforme indicações do fiscal, com largura de 0,30m e espaçamento de 1,10 m;
- e. Setas e legendas, conforme dimensões e locais já demarcados. As setas e legendas serão marcadas dentro da faixa de trânsito a cujo fluxo transmite a mensagem.

**COR AMARELA:** Serão demarcadas na cor amarela, conforme as especificações seguintes, as linhas e marcações:

- a. Linhas de divisão de fluxos de sentidos opostos de tráfego (LFO), na largura de 0,20m, contínua, e com duas linhas contínuas de 0,10 m, cada, espaçadas de 0,10m, Linhas indicativas de aproximação de ilhas e obstáculos (MAO) na continuidade de linhas de divisão de fluxos de sentidos opostos, na largura 0,12m, contínua. Por critério da fiscalização poderá ser usada tinta branca;
- b. Linhas de aproximação de interseções, delimitadoras de fluxos de sentidos opostos (LFO), nas dimensões indicadas no local, largura de 0,20m;
- c. Zebrados nas aproximações de obstáculos e em áreas neutras, nos casos em que dividem fluxos opostos, com largura 0,30m e espaçamento de 1,10 m. A critério da fiscalização poderá ser usada cor branca;

**COR VERMELHA:** Serão demarcadas na cor vermelha, conforme as especificações seguintes, as linhas e marcações:

- a. Ciclo faixas/ciclovias e outros;

**COR AZUL:** Serão demarcadas na cor azul, conforme as especificações seguintes, as linhas e marcações:

- a. Vagas de acesso especial e outros.

Nota: A Municipalidade poderá alterar a aplicação de cores de pintura, se achar mais indicado.

## APLICAÇÃO

- 1.1. O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade em uma mesma faixa ou em faixas paralelas.
- 1.2. A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admissível o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. Na pintura mecânica será usada a distribuição por aspersão e, na pintura manual um carrinho próprio aprovado pela fiscalização.



- 1.3. A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa serão de até 5% (cinco por cento). Esse excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto.
- 1.4. Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01 (zero vírgula zero um) mm em 10 (dez) m deverá ser corrigido.
- 1.5. Depois de aplicada a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos bem como de pedestres, durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos.
- 1.6. Na Aplicação de metacrilato em meio fio, deverá ser utilizados delimitadores (régua, fitas) na parte superior (delimitação com passeio), bem como na parte inferior (Delimitação com a pavimentação).

#### CONTROLE DE QUALIDADE

##### 1.7. Materiais

Para garantia da qualidade dos serviços, serão exigidos da Contratada os Certificados de Análise com respectiva aprovação dos materiais, tinta e microesferas de vidro a serem utilizadas na obra, emitidos por laboratório credenciado para tal. Somente após apresentação dos laudos a Contratada poderá iniciar os serviços.

A qualquer momento a fiscalização poderá solicitar corpos de provas para verificações, sendo que os custos de sua obtenção e demais ensaios deverão ser custeados integralmente pela empresa vencedora. Em caso do não atendimento imediato dos ensaios solicitados, a execução dos serviços poderá ser imediatamente suspensa até a liberação por parte da fiscalização.

#### NORMAS TÉCNICAS

Deverá ser considerada as normas citadas ou suas atualizações.

TINTA: Metil Metacrilato Mono Componente conforme a Norma da ABNT NBR 15438/2020

Normas Necessárias para a aplicação da ABNT NBR 15438/2020

ABNT NBR 14940:2018

ABNT NBR 16388:2015

ABNT NBR 16407:2015

ASTM E1252:98(2013) e1

ASTM G155:13

MICROESFERA: ABNT NBR 16184:2021 Esta Norma especifica os requisitos e métodos de ensaio para as esferas e microesferas de vidro usadas em material para sinalização horizontal viária.

Normas Necessárias para a aplicação da ABNT NBR 16184:2021

ABNT NBR NM ISO 2395:1997

ABNT NBR NM ISO 3310-1:2010

ABNT NBR NM ISO 3310-2:2010

ASTM C 169

#### DURABILIDADE

Independentemente dos ensaios e inspeções, e considerando o volume de tráfego de até 10.000 (dez mil) veículos/faixa x dia, a durabilidade da sinalização implantada deverá ser de:

- a) 12 (doze) meses para 100% (cem por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;
- b) 24 (vinte e quatro) meses para 80% (oitenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço;
- c) 36 (trinta e seis) meses para 60% (sessenta por cento) da metragem total aplicada de cada Ordem de Serviço.

#### DOS SERVIÇOS

A definição dos locais a receberem pintura ou sinalização será orientada pelo fiscal designado pelo município.

#### SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA

Caberá a proponente vencedora, a responsabilidade pela reparação de quaisquer danos que a mesma der causa durante a realização dos trabalhos.



A proponente vencedora é exclusivamente responsável pelos danos que venham a ocorrer durante os serviços, inclusive, por falhas na sinalização de alerta, seja por culpa ou dolo, sendo da mesma forma responsável pela reparação.

Antes de qualquer atividade de pintura, deverá ser realizada sinalização provisória de alerta, indicando a existência de desvios e caminhos de serviço, de bloqueios e de uma faixa ou de circulação alternada. Caso seja necessário.

A sinalização provisória seguirá basicamente o seguinte:

- Placas fixas;
- Dispositivos refletivos e/ou elétricos para sinalização noturna;
- Tela de PVC alusiva para contenção, delimitação e proteção do perímetro em intervenção.
- Cavaletes e cones

Toda a movimentação de equipamentos e as operações deverão ser executadas levando-se em conta proporcionar o mínimo de incômodo aos usuários.

Deverão ser tomadas as medidas quanto à proteção nas operações de transporte dos materiais aplicados, objetivando impedir o derrame ao longo das vias **públicas ou no próprio local da obra**. Qualquer incidente com derramamento de material será de responsabilidade da empresa os custos como a retirada e correção.

#### **LOTE 08 – LEVANTAMENTO - (Disputa por lote)**

Apresentação de relatório: Levantamento de informações sobre demanda de instalação/revitalização de placas, regulagem de placas aéreas, reposição de tachas, tachões, dentre outros levantamentos em áreas definidas pela contratante. A empresa deve apresentar relatório fotográfico e descritivo, informando o tempo de trabalho e descrição completa dos itens necessários.



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2023/PMJ**  
**EDITAL PE Nº 15/2023/PMJ**

**ANEXO II**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS**

<b>LOTE 1 - CANALIZAÇÃO</b>				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
1	200	un	Fornecimento e instalação de tacha monodirecional Tipo II (11x8x2,5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 1 parafuso zincado de 5/16" x 2", >15.000 kgf (ABNT NBR 14636/2021).	20,17
2	500	un	Fornecimento e instalação de tacha bidirecional Tipo II (11x8x2,5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 1 parafuso zincado de 5/16" x 2", > 15.000 kgf (ABNT NBR 14636/2021).	22,97
3	200	un	Fornecimento e instalação de tachão monodirecional (25x15x5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 2 parafusos zincado de 3/8" x 3", > 15.000 kgf (NBR 15576/2015).	52,33
4	500	un	Fornecimento e instalação de tachão bidirecional (25x15x5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 2 parafusos zincado de 3/8" x 3", > 15.000 kgf (NBR 15576/2015).	54,67
5	200	un	Fornecimento e instalação de calotas esféricas 150mm, confeccionadas em resina de poliéster, na cor amarela, com pinos externos zincados e roscas ancoraduras que facilitem a fixação ao pavimento.	32,33
6	50	un	Fornecimento e instalação de balizador flexível 94cm. Peso: 2,5kg. Dimensões do corpo: 94cm de altura x 10cm diâmetro. Dimensão da base: 28cm de diâmetro. Efeito "João bobo" (através do seu conjunto de elásticos existentes em sua base acoplável). Fixado por 4 parafusos chumbadores (inclusos). Orifícios laterais para passagem de correntes, cordas ou fitas sinalizadoras para delimitar e/ou isolar áreas. Produto fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Cor: preta com faixas refletivas amarelas ou laranja com faixas refletivas brancas.	635,33
7	1.000	sv	Serviço de remoção de tachas, tachões, calotas ou balizadores.	12,30



8	300	sv	Instalação de placa (módulo) com duas cavidades para fixação e um encaixe lateral inter travado. Medidas: 510 x 800 x 80 mm (L x C x A). Peso: aproximadamente 10kg. Para montagem de mini rotatória ecológica de rápida instalação, com rampa e ilha central física, formada por placas pré-fabricadas, amarradas umas às outras através de encaixes e fixadas ao pavimento com a utilização de parafusos. Diâmetro: o diâmetro da mini rotatória é variável de acordo com a quantidade de placas a serem utilizadas, variando de 3 a 8 metros. Fixadores: cada placa é fixada ao solo com 2 chumbadores (inclusos). Cores: as placas são nas cores preta e amarela para garantir visibilidade. A pigmentação amarela atende a ABNT NBR 15576.	438,67
9	300	m	Instalação de ondulação transversal modular tipo B (metro). Somente instalação do item 55 ou descrito no Lote 6, com emprego de materiais, ferramentas e mão de obra.	432,67
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE 1 - R\$</b>				<b>365.254,50</b>

**LOTE 2 – SINALIZAÇÃO VERTICAL**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
10	100	un	Fornecimento e instalação de placa L=2,00x1,00m (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e 2 colunas metálicas (tubo/poste), construídas em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	2.230,00
11	20	un	Fornecimento de placa L=2,00x1,00m (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e 02 colunas metálicas (tubo/poste), construídas em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	2.095,00
12	10	un	Fornecimento e instalação de placa 3,00x1,20 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em braço projetado light.	4.029,63
13	10	un	Fornecimento e instalação de placa 3,00x1,50 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em braço projetado Tipo II.	3.630,00
14	5	un	Fornecimento e instalação de placa 3,00x2,00 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em braço projetado Tipo II	4.715,00





15	1.000	un	Fornecimento e instalação de placa de regulamentação D=0,60m ou placa de advertência L=0,60x0,60 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	680,60
16	100	un	Fornecimento de placa de regulamentação D=0,60m ou placa de advertência L=0,60x0,60 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	653,05
17	30	un	Fornecimento e instalação de placa tipo dê a Preferência L=75cm, (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	707,03
18	100	un	Fornecimento e instalação de placa de indicação auxiliar L=0,60x0,80 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	803,33
19	400	un	Fornecimento e instalação de placa 60x100 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	905,45
20	100	un	Fornecimento de placa 60x100 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	845,38



21	400	un	Fornecimento e instalação de conjunto de duas placas de logradouro (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação com regulagem de altura e ângulo de giro antes do aperto dos parafusos. O conjunto de placas deverá ter estampado as informações em ambos os lados e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	733,18
22	100	un	Fornecimento de conjunto de duas placas de logradouro (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação com regulagem de altura e ângulo de giro antes do aperto dos parafusos. O conjunto de placas deverá ter estampado as informações em ambos os lados e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	701,98
23	40	un	Fornecimento e instalação de placa de 100x40cm (chapa em aço galvanizada 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/2015, Película prismática de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013) e acessórios para fixação em guarda corpo.	395,05
24	300	un	Fornecimento e instalação de placa não prevista nos itens anteriores, com dimensões inferiores a 100cm x 100cm (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	1.168,85
25	250	un	Reparação de sinalização viária - (substituição apenas da placa) com dimensões iguais ou inferiores a 100cm x 100cm (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em tubo/poste de 3,20m ou 3,50m já existente.	668,43
26	250	un	Reparação de sinalização viária - (substituição apenas da placa) com dimensões superiores a 100cm x 100cm e inferiores a 200cm x 200cm (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em tubo/poste de 3,20m ou 3,50m já existente.	2.465,13
27	250	un	Reparação de sinalização viária com substituição de tubo avariado - coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	465,10



28	250	un	Reparação de sinalização viária com substituição de tubo avariado - coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água. A coluna deve ser apta a receber placa de sinalização viária.	448,50
29	100	un	Retirada de placa com dimensões superiores a 1,00m x 1,00m, substituição de adesivo e reinstalação da placa nos suportes.	1.834,50
30	200	un	Retirada de placa de logradouro (duas placas) em que as chapas estejam em bom estado, realização de nova <b>adesivação</b> , e respectiva reinstalação.	384,50
31	100	un	Retirada de placa com dimensões iguais ou inferiores a 1,00m x 1,00m, em que a chapa esteja em bom estado, realização de nova <b>adesivação</b> , e respectiva reinstalação.	628,10
32	100	sv	Remoção de placa e suporte de sinalização vertical, com tubo de 3,20m ou 3,50m com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquícios cortantes, mantendo o nível do solo	235,30
33	20	un	Implantação de vagas especiais (idosos, necessidades especiais, taxi e etc.) com demarcação viária a frio. Fornecimento e implantação de tinta de demarcação viária, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Pintura de eixos, bordas, meio fio, símbolos e inscrições e fornecimento e instalação de 01 placa 60x100 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	1.637,80
34	20	un	Implantação de vagas especiais (carga e descarga, parada de ônibus e etc.) com demarcação viária a frio - Fornecimento e implantação de tinta de demarcação viária, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Pintura de Eixos, bordas, meio fio símbolos e inscrições e fornecimento e instalação de 2 placas 60x100 - início e fim (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e colunas metálicas (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	2.030,25
35	5	un	Fornecimento e instalação de braço projetado light de 3" x 3,15m para placa em chapa de aço 2,00x1,5m	3.115,00
36	5	un	Fornecimento e instalação de coluna cônica tipo II de 4" x 5,25m para braço projetado para suporte e placa de 2,00 x 1,5m	5.200,00



37	6	un	Fornecimento e instalação de braço projetado Tipo II com diâmetro de 181mm na base inferior e 76mm na parte horizontal, projeção de 5m, para placa aérea em chapa de aço 3,00x1,20m/1,50m/2m	8.620,00
38	6	un	Fornecimento e instalação de coluna cônica tipo II com diâmetro de 181mm no topo e 236mm na base para braço projetado, altura total de 6,5m, sendo 5,5m fora do solo para braço projetado para suporte e placa de 3,00 x 1,20m/1,50m/2m	11.395,00
39	8	sv	Remoção de braço projetado light com transporte para armazenamento em local indicado	1.250,00
40	8	sv	Remoção de coluna cônica com transporte para armazenamento em local indicado	1.820,00
41	50	sv	Regulagem e travamento de placa aérea que apresentar giro devido a esforço do vento. <b>Obrigatória colocação de parafuso passante para travamento definitivo.</b>	550,00
42	10	sv	Retirada de placa aérea com dimensões iguais ou inferiores a 2,00m x 1,50m, substituição de adesivo e reinstalação da placa ao pórtico ou braço.	1.830,00
43	8	sv	Retirada de placa aérea com dimensões superiores a 2,00 m x 1,50m ou iguais ou inferiores a 3,00m x 1,50m, para substituição de adesivo e reinstalação da placa ao pórtico ou braço.	2.485,00
44	8	sv	Retirada de placa aérea com dimensões superiores a 3,00m x 1,50m, para substituição de adesivo e reinstalação da placa ao pórtico ou braço.	2.780,00
45	50	un	Fornecimento de cavalete em aço galvanizado com placa de 100x100cm (material em aço galvanizado, placa em aço galvanizado 1,25mm película GT/GT) (Exemplos de indicação: Trânsito Interrompido / Homens Trabalhando / Cuidado Desmoronamento / Cuidado homens na Pista / ou com outras plotagens)	1.038,70
46	30	un	Fornecimento e Instalação de espelho convexo d=80cm com borda de alumínio em postes existentes ou tubo metálico existente. Inclusos acessórios para fixação em diversas situações (Incluso emprego de materiais básicos como: caminhão Munck com cesto, ferramentas, parafusos, suportes e similares). Obrigatória fixação rígida com massa fixadora (mistura de resina epóxi com um agente catalisador).	1.295,00
47	20	sv	Regulagem de espelho convexo d=80cm com borda de alumínio em postes existentes ou tubo metálico existente. Inclusos acessórios para fixação em diversas situações (Incluso emprego de materiais básicos como: Caminhão Munck com cesto, ferramentas, parafusos, suportes e similares). Obrigatória fixação rígida com massa fixadora (mistura de resina epóxi com um agente catalisador).	1.515,35
TOTAL MÁXIMO DO LOTE 2 - R\$				<b>4.216.243,20</b>

**LOTE 3 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
------	------	----	---------------	-----------------------------



48	1.000	m	Fornecimento e instalação de Defesa Metálica, semi maleável. Conforme normas ABNT 6.970/6.971/14.282. NBR 6.323, com terminal aéreo. Incluso emprego de materiais básicos como: ferramentas, parafusos, suportes, areia, brita e similares).	904,00
49	40	un	Fornecimento e instalação de cavalete metálico (guarda corpo) para proteção de pedestres. Gradil rígido modular, dispositivo de canalização composto por duas peças (estrutura tubular e tela com moldura) fixadas uma à outra através de parafusos antirroubo galvanizados, com estrutura em forma de "U" invertido, medindo 1,65m de comprimento por 1,30m de altura, constituído em perfil tubular de aço carbono 1020 galvanizado a fogo, diâmetro mínimo de 2,5", com espessura de parede mínima de 3,9mm. As extremidades deverão ser calandradas, com arco de raio 15cm em seu eixo. Toda a estrutura deverá ser pintada na cor amarelo-ouro com tinta de alta resistência esmalte de poliuretano ou epóxi. Fixada placa de 100x40cm, chapa em aço galvanizada 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/2015, película prismática de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013.	2.820,00
50	40	un	Fornecimento e instalação de cavalete metálico (guarda corpo) para proteção de pedestres. Gradil rígido modular, dispositivo de canalização, composto por duas peças (estrutura tubular e tela com moldura) fixadas uma à outra através de parafusos antirroubo galvanizados, com estrutura em forma de "U" invertido, medindo 1,65m de comprimento por 1,30m de altura, constituído em perfil tubular de aço carbono 1020 galvanizado a fogo, diâmetro mínimo de 2,5", com espessura de parede mínima de 3,9mm. As extremidades deverão ser calandradas, com arco de raio 15cm em seu eixo. Toda a estrutura deverá ser pintada na cor amarelo-ouro com tinta de alta resistência esmalte de poliuretano ou epóxi.	2.600,00
51	1.000	m	Remoção de defesa metálica e terminal de defesa com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquícios cortantes, mantendo o nível do solo e transporte até local indicado.	179,67
52	40	un	Remoção de cavalete metálico (guarda corpo) com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquícios cortantes, mantendo o nível do solo e transporte até local indicado.	429,33
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE 3 - R\$</b>				<b>1.317.643,20</b>

**LOTE 4 – CONE**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
53	50	un	Fornecimento de cone rodovia com faixas refletivas, base com sapatas (pés de apoio), corpo cor laranja, duas faixas refletivas brancas, altura 75cm, com encaixe para fitas.	252,17
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE 4 - R\$</b>				<b>12.608,50</b>

**LOTE 5 - CONÃO**





ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
54	50	un	Canalizador Viário "Conão" para sinalização de tráfego cor laranja e branco, que permita passagem de correntes ou cordas.	811,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE 5 - R\$</b>				<b>40.550,00</b>

<b>LOTE 6 - LOMBADA E ROTATÓRIA MODULAR</b>				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
55	300	m	Fornecimento de ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B. Suas medidas devem atender a resolução do CONTRAN 600/2016. Com placas centrais iguais, cada placa com peso de aproximadamente 14kg. Dimensões: Larg. 54,3cm x Compr. 77,0cm x Altura 8,0cm cada, com 4 cavidades para os fixadores e encaixes intertravado e par de placas laterais (acabamentos), cada com peso aproximado de 3kg. Medidas: Larg. 19,5cm x Compr. 77,0cm x Altura 8,0cm com duas cavidades para fixação e encaixe intertravado (todos os acessórios para fixação inclusos).	1.110,33
56	300	un	Pintura de meio fio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente, em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, no processo manual / mecânico, nas cores branca e amarela. (Pintura da face vertical e horizontal - L). Inclusa utilização de 2 réguas para padronização, limpeza de superfície (jato de água e ar), remoção de vegetação e eliminação de respingos. ➤ A proponente vencedora deverá apresentar laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do fabricante das tintas, referente a norma citada, validado no ano de 2022/2023.	466,00
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE 6 - R\$</b>				<b>472.899,00</b>

<b>LOTE 7 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
57	20.000	m <sup>2</sup>	Demarcação viária a frio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo, com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Eixos, bordas, símbolos e inscrições.	41,40
58	40.000	m/l	Pintura de meio fio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente, em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, no processo manual / mecânico, nas cores branca e amarela. (pintura da face vertical e horizontal - L). Inclusa utilização de 2 réguas para padronização, limpeza de superfície (jato de água e ar), remoção de vegetação e eliminação de respingos.	11,43
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE 7 - R\$</b>				<b>1.285.200,00</b>



<b>LOTE 8 - LEVANTAMENTO</b>				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
59	500	h	Apresentação de relatório. Levantamento de informações sobre demanda de instalação/revitalização de placas, regulagem de placas aéreas, reposição de tachas, tachões, dentre outros levantamentos em áreas definidas pelo Município. A empresa deve apresentar relatório fotográfico e descritivo, informando o tempo de trabalho e descrição completa dos itens necessários.	213,70
<b>TOTAL MÁXIMO DO LOTE 8 – R\$</b>				<b>106.850,00</b>

**OBSERVAÇÕES:**

1. A proponente vencedora deverá readequar sua proposta em até 24 (vinte quatro) horas contadas da solicitação do pregoeiro.
  - 1.1. O desconto dado em cada lote tem que ser proporcional para todos os itens que o compõe.
2. Os laudos solicitados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 56, 57 e 58 deverão ser realizados por laboratórios aptos, atestando cumprimento dos materiais, as normas técnicas descritas na planilha ou normas que venham a substituí-las.
  - 2.1. Os laudos deverão ser apresentados antes da assinatura da Ata, pela proponente vencedora de cada lote com tal exigência.
  - 2.2. Os laudos serão analisados por comissão indicada pelo órgão municipal de trânsito.



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2023/PMJ  
EDITAL PE Nº 15/2023/PMJ

ANEXO III  
DADOS GERAIS DA PROPONENTE VENCEDORA

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Município/UF:

CEP:

Telefone: ( )

E-mail:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais):**

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Município/UF:

CEP:

Telefone: ( )

E-mail:

Possui assinatura eletrônica: ( ) SIM ( ) NÃO

**Observação 1:** Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**Observação 2:** Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Caso a empresa possua conta, de sua titularidade, em banco público (Caixa e Banco do Brasil), informar os dados abaixo para realização dos pagamentos. Caso a empresa não informe os dados bancários o pagamento será efetuado via boleto bancário.

Banco: ( ) Caixa Econômica Federal ( ) Banco do Brasil

Agência: Conta corrente:

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2023/PMJ  
EDITAL PE Nº 15/2023/PMJ**

**ANEXO IV  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2023/PMJ**

COM EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA A REQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS E/OU DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL E DE SEGURANÇA DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC.

Aos \_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**, como **órgão gerenciador**, representada nesta ato pelo Secretário MICHEL CARLESSO AVILA, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.918/2020, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº \_\_/2023/PMJ – Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_/2023/PMJ, mediante termos e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela DETENTORA no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes lotes:

LOTE 1 - CANALIZAÇÃO				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	200	un	Fornecimento e instalação de tacha monodirecional Tipo II (11x8x2,5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 1 parafuso zincado de 5/16" x2", >15.000 kgf (ABNT NBR 14636/2021).	
2	500	un	Fornecimento e instalação de tacha bidirecional Tipo II (11x8x2,5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 1 parafuso zincado de 5/16" x 2", > 15.000 kgf (ABNT NBR 14636/2021).	
3	200	un	Fornecimento e instalação de tachão monodirecional (25x15x5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 2 parafusos zincado de 3/8" x 3", > 15.000 kgf (NBR 15576/2015).	



4	500	un	Fornecimento e instalação de tachão bidirecional (25x15x5cm), na cor amarela/branca com refletivo amarelo/branco, confeccionado de resina polyester com dolomito, com 2 parafusos zincado de 3/8" x 3", > 15.000 kgf (NBR 15576/2015).	
5	200	un	Fornecimento e instalação de calotas esféricas 150mm, confeccionadas em resina de poliéster, na cor amarela, com pinos externos zincados e roscas ancoraduras que facilitem a fixação ao pavimento.	
6	50	un	Fornecimento e instalação de balizador flexível 94cm. Peso: 2,5kg. Dimensões do corpo: 94cm de altura x 10cm diâmetro. Dimensão da base: 28cm de diâmetro. Efeito "João bobo" (através do seu conjunto de elásticos existentes em sua base acoplável). Fixado por 4 parafusos chumbadores (inclusos). Orifícios laterais para passagem de correntes, cordas ou fitas sinalizadoras para delimitar e/ou isolar áreas. Produto fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistente às intempéries climáticas. Cor: preta com faixas refletivas amarelas ou laranja com faixas refletivas brancas.	
7	1.000	sv	Serviço de remoção de tachas, tachões, calotas ou balizadores.	
8	300	sv	Instalação de placa (módulo) com duas cavidades para fixação e um encaixe lateral inter travado. Medidas: 510 x 800 x 80 mm (L x C x A). Peso: aproximadamente 10kg. Para montagem de mini rotatória ecológica de rápida instalação, com rampa e ilha central física, formada por placas pré-fabricadas, amarradas umas às outras através de encaixes e fixadas ao pavimento com a utilização de parafusos. Diâmetro: o diâmetro da mini rotatória é variável de acordo com a quantidade de placas a serem utilizadas, variando de 3 a 8 metros. Fixadores: cada placa é fixada ao solo com 2 chumbadores (inclusos). Cores: as placas são nas cores preta e amarela para garantir visibilidade. A pigmentação amarela atende a ABNT NBR 15576.	
9	300	m	Instalação de ondulação transversal modular tipo B (metro). Somente instalação do item 55 ou descrito no Lote 06, com emprego de materiais, ferramentas e mão de obra.	
TOTAL LOTE 1 - R\$				

#### LOTE 2 – SINALIZAÇÃO VERTICAL

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	100	un	Fornecimento e instalação de placa L=2,00x1,00m (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e 2 colunas metálicas (tubo/poste), construídas em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
11	20	un	Fornecimento de placa L=2,00x1,00m (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e 02 colunas metálicas (tubo/poste), construídas em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de, no mínimo, 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	





12	10	un	Fornecimento e instalação de placa 3,00x1,20 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em braço projetado light.	
13	10	un	Fornecimento e instalação de placa 3,00x1,50 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em braço projetado Tipo II.	
14	5	un	Fornecimento e instalação de placa 3,00x2,00 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em braço projetado Tipo II	
15	1.000	un	Fornecimento e instalação de placa de regulamentação D=0,60m ou placa de advertência L=0,60x0,60 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
16	100	un	Fornecimento de placa de regulamentação D=0,60m ou placa de advertência L=0,60x0,60 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
17	30	un	Fornecimento e instalação de placa tipo dê a Preferência L=75cm, (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
18	100	un	Fornecimento e instalação de placa de indicação auxiliar L=0,60x0,80 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
19	400	un	Fornecimento e instalação de placa 60x100 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	



20	100	un	Fornecimento de placa 60x100 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
21	400	un	Fornecimento e instalação de conjunto de duas placas de logradouro (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação com regulagem de altura e ângulo de giro antes do aperto dos parafusos. O conjunto de placas deverá ter estampado as informações em ambos os lados e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
22	100	un	Fornecimento de conjunto de duas placas de logradouro (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação com regulagem de altura e ângulo de giro antes do aperto dos parafusos. O conjunto de placas deverá ter estampado as informações em ambos os lados e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
23	40	un	Fornecimento e instalação de placa de 100x40cm (chapa em aço galvanizada 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/2015, Película prismática de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013) e acessórios para fixação em guarda corpo.	
24	300	un	Fornecimento e instalação de placa não prevista nos itens anteriores, com dimensões inferiores a 100cm x 100cm (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
25	250	un	Reparação de sinalização viária - (substituição apenas da placa) com dimensões iguais ou inferiores a 100cm x 100cm (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em tubo/poste de 3,20m ou 3,50m já existente.	
26	250	un	Reparação de sinalização viária - (substituição apenas da placa) com dimensões superiores a 100cm x 100cm e inferiores a 200cm x 200cm (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação em tubo/poste de 3,20m ou 3,50m já existente.	



27	250	un	Reparação de sinalização viária com substituição de tubo avariado - coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
28	250	un	Reparação de sinalização viária com substituição de tubo avariado - coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,20m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água. A coluna deve ser apta a receber placa de sinalização viária.	
29	100	un	Retirada de placa com dimensões superiores a 1,00m x 1,00m, substituição de adesivo e reinstalação da placa nos suportes.	
30	200	un	Retirada de placa de logradouro (duas placas) em que as chapas estejam em bom estado, realização de nova <b>adesivação</b> , e respectiva reinstalação.	
31	100	un	Retirada de placa com dimensões iguais ou inferiores a 1,00m x 1,00m, em que a chapa esteja em bom estado, realização de nova <b>adesivação</b> , e respectiva reinstalação.	
32	100	sv	Remoção de placa e suporte de sinalização vertical, com tubo de 3,20m ou 3,50m com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquícios cortantes, mantendo o nível do solo	
33	20	un	Implantação de vagas especiais (idosos, necessidades especiais, taxi e etc.) com demarcação viária a frio. Fornecimento e implantação de tinta de demarcação viária, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Pintura de eixos, bordas, meio fio, símbolos e inscrições e fornecimento e instalação de 01 placa 60x100 (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e coluna metálica (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
34	20	un	Implantação de vagas especiais (carga e descarga, parada de ônibus e etc.) com demarcação viária a frio - Fornecimento e implantação de tinta de demarcação viária, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Pintura de Eixos, bordas, meio fio símbolos e inscrições e fornecimento e instalação de 2 placas 60x100 - início e fim (chapa em aço galvanizado 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/15 e película prismática de acordo com a norma ABNT NBR 14644/2013 e acessórios para fixação e colunas metálicas (tubo/poste), construída em aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,5 polegadas, espessura de parede de no mínimo 2mm, comprimento de 3,50m, com aletas para sistema de antigiro e tampa superior para evitar acúmulo de água.	
35	5	un	Fornecimento e instalação de braço projetado light de 3" x 3,15m para placa em chapa de aço 2,00x1,5m	
36	5	un	Fornecimento e instalação de coluna cônica tipo II de 4" x 5,25m para braço projetado para suporte e placa de 2,00 x 1,5m	
37	6	un	Fornecimento e instalação de braço projetado Tipo II com diâmetro de 181mm na base inferior e 76mm na parte horizontal, projeção de 5m, para placa aérea em chapa de aço 3,00x1,20m/1,50m/2m	



38	6	un	Fornecimento e instalação de coluna cônica tipo II com diâmetro de 181mm no topo e 236mm na base para braço projetado, altura total de 6,5m, sendo 5,5m fora do solo para braço projetado para suporte e placa de 3,00 x 1,20m/1,50m/2m	
39	8	sv	Remoção de braço projetado light com transporte para armazenamento em local indicado	
40	8	sv	Remoção de coluna cônica com transporte para armazenamento em local indicado	
41	50	sv	Regulagem e travamento de placa aérea que apresentar giro devido a esforço do vento. <b>Obrigatória colocação de parafuso passante para travamento definitivo.</b>	
42	10	sv	Retirada de placa aérea com dimensões iguais ou inferiores a 2,00m x 1,50m, substituição de adesivo e reinstalação da placa ao pórtico ou braço.	
43	8	sv	Retirada de placa aérea com dimensões superiores a 2,00 m x 1,50m ou iguais ou inferiores a 3,00m x 1,50m, para substituição de adesivo e reinstalação da placa ao pórtico ou braço.	
44	8	sv	Retirada de placa aérea com dimensões superiores a 3,00m x 1,50m, para substituição de adesivo e reinstalação da placa ao pórtico ou braço.	
45	50	un	Fornecimento de cavalete em aço galvanizado com placa de 100x100cm (material em aço galvanizado, placa em aço galvanizado 1,25mm película GT/GT) (Exemplos de indicação: Trânsito Interrompido / Homens Trabalhando / Cuidado Desmoronamento / Cuidado homens na Pista / ou com outras plotagens)	
46	30	un	Fornecimento e Instalação de espelho convexo d=80cm com borda de alumínio em postes existentes ou tubo metálico existente. Inclusos acessórios para fixação em diversas situações (Incluso emprego de materiais básicos como: caminhão Munck com cesto, ferramentas, parafusos, suportes e similares). Obrigatória fixação rígida com massa fixadora (mistura de resina epóxi com um agente catalisador).	
47	20	sv	Regulagem de espelho convexo d=80cm com borda de alumínio em postes existentes ou tubo metálico existente. Inclusos acessórios para fixação em diversas situações (Incluso emprego de materiais básicos como: Caminhão Munck com cesto, ferramentas, parafusos, suportes e similares). Obrigatória fixação rígida com massa fixadora (mistura de resina epóxi com um agente catalisador).	
TOTAL DO LOTE 2 - R\$				

LOTE 3 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
48	1.000	m	Fornecimento e instalação de Defesa Metálica, semi maleável. Conforme normas ABNT 6.970/6.971/14.282. NBR 6.323, com terminal aéreo. Incluso emprego de materiais básicos como: ferramentas, parafusos, suportes, areia, brita e similares).	



49	40	un	Fornecimento e instalação de cavalete metálico (guarda corpo) para proteção de pedestres. Gradil rígido modular, dispositivo de canalização composto por duas peças (estrutura tubular e tela com moldura) fixadas uma à outra através de parafusos antirroubo galvanizados, com estrutura em forma de "U" invertido, medindo 1,65m de comprimento por 1,30m de altura, constituído em perfil tubular de aço carbono 1020 galvanizado a fogo, diâmetro mínimo de 2,5", com espessura de parede mínima de 3,9mm. As extremidades deverão ser calandradas, com arco de raio 15cm em seu eixo. Toda a estrutura deverá ser pintada na cor amarelo-ouro com tinta de alta resistência esmalte de poliuretano ou epóxi. Fixada placa de 100x40cm, chapa em aço galvanizada 1,25mm de acordo com a norma ABNT NBR 11904/2015, película prismática de acordo com a Norma ABNT NBR 14644/2013.	
50	40	un	Fornecimento e instalação de cavalete metálico (guarda corpo) para proteção de pedestres. Gradil rígido modular, dispositivo de canalização, composto por duas peças (estrutura tubular e tela com moldura) fixadas uma à outra através de parafusos antirroubo galvanizados, com estrutura em forma de "U" invertido, medindo 1,65m de comprimento por 1,30m de altura, constituído em perfil tubular de aço carbono 1020 galvanizado a fogo, diâmetro mínimo de 2,5", com espessura de parede mínima de 3,9mm. As extremidades deverão ser calandradas, com arco de raio 15cm em seu eixo. Toda a estrutura deverá ser pintada na cor amarelo-ouro com tinta de alta resistência esmalte de poliuretano ou epóxi.	
51	1.000	m	Remoção de defesa metálica e terminal de defesa com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquícios cortantes, mantendo o nível do solo e transporte até local indicado.	
52	40	un	Remoção de cavalete metálico (guarda corpo) com fechamento do orifício, de modo a não deixar resquícios cortantes, mantendo o nível do solo e transporte até local indicado.	
<b>TOTAL DO LOTE 3 - R\$</b>				

<b>LOTE 4 - CONE</b>				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
53	50	un	Fornecimento de cone rodovia com faixas refletivas, base com sapatas (pés de apoio), corpo cor laranja, duas faixas refletivas brancas, altura 75cm, com encaixe para fitas.	
<b>TOTAL DO LOTE 4 - R\$</b>				

<b>LOTE 5 - CONÃO</b>				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
54	50	un	Canalizador Viário "Conão" para sinalização de tráfego cor laranja e branco, que permita passagem de correntes ou cordas.	
<b>TOTAL DO LOTE 5 - R\$</b>				

<b>LOTE 06 - LOMBADA E ROTATÓRIA MODULAR</b>				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)





55	300	m	Fornecimento de ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B. Suas medidas devem atender a resolução do CONTRAN 600/2016. Com placas centrais iguais, cada placa com peso de aproximadamente 14kg. Dimensões: Larg. 54,3cm x Compr. 77,0cm x Altura 8,0cm cada, com 4 cavidades para os fixadores e encaixes intertravado e par de placas laterais (acabamentos), cada com peso aproximado de 3kg. Medidas: Larg. 19,5cm x Compr. 77,0cm x Altura 8,0cm com duas cavidades para fixação e encaixe intertravado (todos os acessórios para fixação inclusos).	
56	300	un	Pintura de meio fio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente, em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, no processo manual / mecânico, nas cores branca e amarela. (Pintura da face vertical e horizontal - L). Inclusa utilização de 2 réguas para padronização, limpeza de superfície (jato de água e ar), remoção de vegetação e eliminação de respingos. ➤ Com laudo feito em laboratório credenciado e acreditado do fabricante das tintas, referente a norma citada, validado no ano de 2022/2023.	
TOTAL DO LOTE 6 - R\$				

LOTE 7 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
57	20.000	m <sup>2</sup>	Demarcação viária a frio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta ou chumbo, com 0,6 mm de espessura, com microesferas de vidro em conformidade com a norma 16184/2021. Eixos, bordas, símbolos e inscrições.	
58	40.000	m/l	Pintura de meio fio - Fornecimento e implantação de tinta metil metacrilato Mono Componente, em conformidade com a norma ABNT NBR 15438/2020, no processo manual / mecânico, nas cores branca e amarela. (pintura da face vertical e horizontal - L). Inclusa utilização de 2 réguas para padronização, limpeza de superfície (jato de água e ar), remoção de vegetação e eliminação de respingos.	
TOTAL DO LOTE 7 – R\$				

LOTE 8 - LEVANTAMENTO				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
59	500	h	Apresentação de relatório. Levantamento de informações sobre demanda de instalação/revitalização de placas, regulagem de placas aéreas, reposição de tachas, tachões, dentre outros levantamentos em áreas definidas pelo Município. A empresa deve apresentar relatório fotográfico e descritivo, informando o tempo de trabalho e descrição completa dos itens necessários.	
TOTAL DO LOTE 8 – R\$				

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste Registro de Preços, deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Especificações do Objeto do Edital e as



condições estabelecidas abaixo.

- 2.2. Havendo a necessidade dos materiais e/ou serviços, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.
- 2.3. A DETENTORA deverá fornecer os materiais e executar os serviços em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, nos locais indicados pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.
- 2.4. A definição dos locais a receberem sinalização será orientada pelo fiscal designado pelo Município.
- 2.5. Ao critério da Diretoria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, os serviços poderão ser realizados em horário noturno ou em finais de semana, sem alteração dos prazos estabelecidos, como forma de não acarretar transtornos ao trânsito e à mobilidade urbana, bem como, melhorar as condições da empresa em executá-los.
- 2.6. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes no Sistema CONFEA/CREA, as da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e aquelas complementares e pertinentes, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
- 2.7. As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da DETENTORA.
  - 2.7.1. Serão de total responsabilidade da DETENTORA, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.
- 2.8. Caberá exclusivamente à DETENTORA, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a proponente vencedora colocar a serviço no atendimento do objeto.
- 2.9. A DETENTORA deverá fornecer, às suas expensas, os veículos para o transporte de materiais e pessoal, as ferramentas, equipamentos e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços, ou ao fornecimento dos materiais.
- 2.10. Por ocasião da execução do objeto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos materiais e serviços e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a DETENTORA a promover a devida substituição, sem ônus para o Município, observados os prazos contratuais.
  - 2.10.1. O aceite dos materiais e/ou dos serviços não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA por vícios quantidade, qualidade ou técnico ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
  - 2.10.2. Constatado o fornecimento de material ou execução dos serviços de má qualidade, o Município poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
  - 2.10.3. Caso os materiais e/ou serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 2.11. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 4.388/2013, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.
  - 2.11.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a proponente vencedora a capacidade de fornecimento e execução pelo órgão ou entidade aderente.
  - 2.11.2. Caberá a proponente vencedora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento e execução ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento e execução não venha a prejudicar



as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

- 2.11.3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do Registro de Preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

- 3.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 3.2. A execução desta Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor WILTON WERNER ZUKOWSKI, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 3.3. Não obstante o fato de a DETENTORA ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, o Município, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.
- 3.4. A fiscalização exercerá controle em relação a quantidade e particularmente a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.
- 3.5. A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação dos serviços sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

- 4.1. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos/executados e da entrega da nota fiscal, devidamente atestada por servidor designado.
- 4.1.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.
- 4.1.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.
- 4.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá, conforme o caso, ser emitido para:  
✓ PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
- 4.2.1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.
- 4.2.2. No caso de adesão à presente Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.
- 4.2.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.
- 4.3. Os preços não serão reajustados.
- 4.4. O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.
- 4.5. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovado, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela detentora.
- 4.5.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e promover outro processo licitatório.
- 4.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no



mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#).

- 4.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 4.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 4.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1. O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**

##### 6.1. Responsabilidades da DETENTORA:

- 6.1.1. Fornecer o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.
- 6.1.2. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- 6.1.5. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 6.1.6. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução do objeto.
- 6.1.7. Facilitar todas as atividades de fiscalização.
- 6.1.8. Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte, o objeto deste Edital ou parte dele, se for verificado vícios ou incorreções na execução dos serviços.
- 6.1.9. Promover e manter a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços em toda a obra, de acordo com a legislação específica e com as orientações do Município, se for o caso.
- 6.1.10. Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da detentora.
- 6.1.11. Fornecer ART ou RRT dos serviços executados, se for o caso.

##### 6.2. Responsabilidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes:

- 6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.
- 6.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.
- 6.2.3. Observar para que durante a execução do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital que deu causa a esta Ata.
- 6.2.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta desta Ata.
- 6.2.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda a execução do objeto.



- 6.2.6. Convocar a DETENTORA via fax, *e-mail* ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.
- 6.2.7. Comunicar à DETENTORA qualquer falha apresentada nos materiais fornecidos e/ou serviços executados, exigindo-lhe a imediata correção.
- 6.2.8. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

- 7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.
  - 7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.
- 7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:
  - a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
  - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
  - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
  - d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

- 9.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA(S) desta Ata.
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os materiais objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.
- 9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 5.918/2020 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 5.918/2020, e da Lei nº 8.666/93 e suas





alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 4 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, ..... de ..... de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA  
MICHEL CARLESSO AVILA

DETENTORA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_